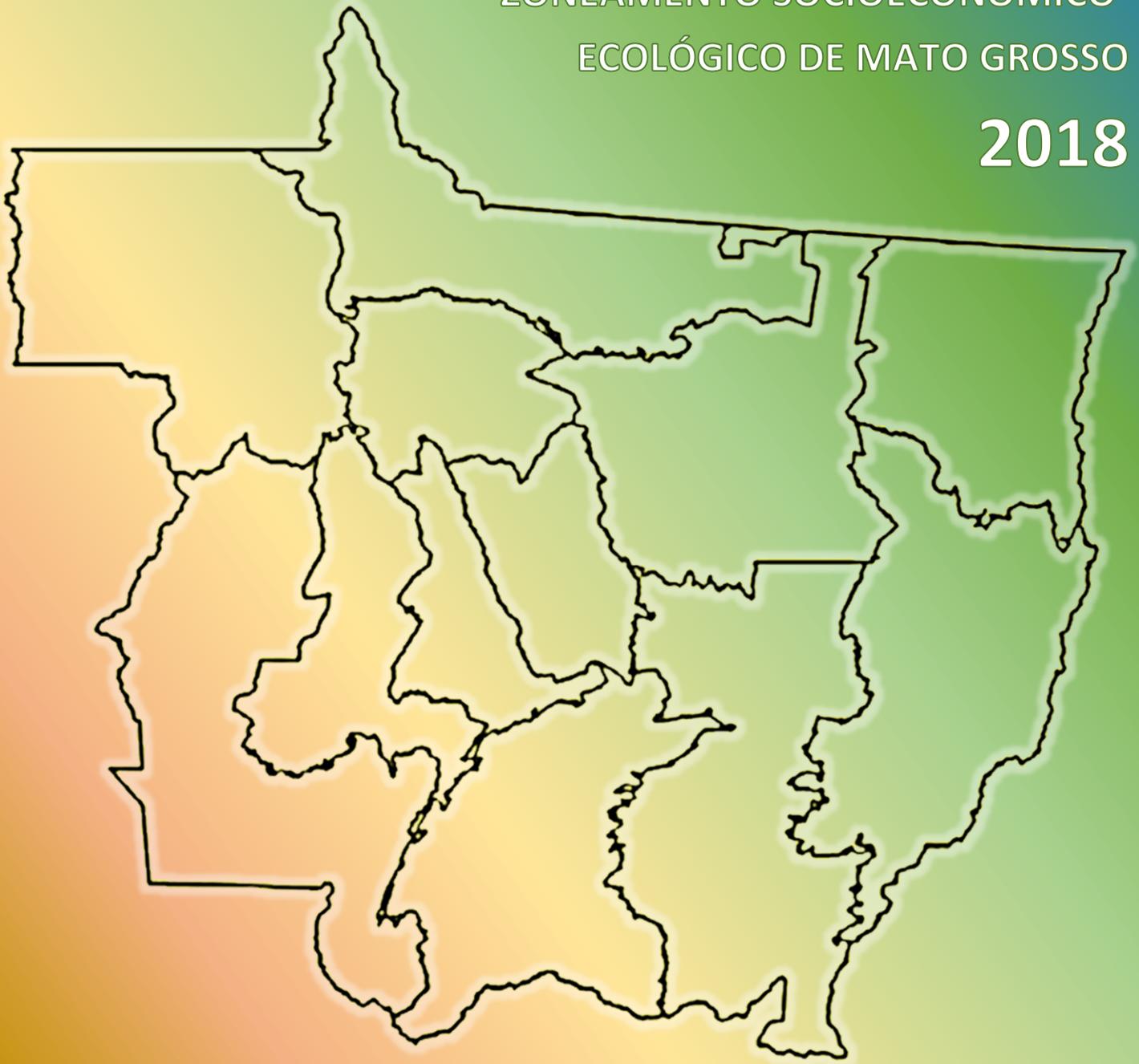


REVISÃO DO ZSEE-MT

ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-
ECOLÓGICO DE MATO GROSSO

2018



Caderno 5

Proposta e Estratégias de Implementação

REVISÃO DO ZSEE-MT

ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-
ECOLÓGICO DE MATO GROSSO

2018

Caderno 5

Proposta e Estratégias de Implementação

Governo do Estado de Mato Grosso

José Pedro Gonçalves Taques

Governador

Secretaria de Estado de Planejamento

Guilherme Frederico de Moura Muller

Secretário

Secretaria Adjunta de Informações Socioeconômicas, Geográficas e Indicadores

Elaine Corsini

Secretária-Adjunta

Superintendência de Estudos Socioeconômicos e Geográficos

Antônio Abutakka

Superintendente

Coordenadoria de Cartografia

Lígia Camargo

Coordenadora

Coordenadoria de Estudos Geográficos

Vallência Maíra Gomes

Coordenadora

Equipe Técnica Multidisciplinar

SEPLAN-MT

Elaine Corsini

Antonio Abutakka

Elieni Carrias da Silva

Ericnilson da Costa Lana

João Benedito Pereira Leite Sobrinho

José Francisco Ourives

Lígia Camargo

Vallência Maíra Gomes

SEMA-MT

Eliani Fachim

Felipe Guilherme Klein

Lilian Fátima de Moura Apoitia

Luiz Gonzaga de Oliveira

Organização e Produção Editorial

Elaine Corsini (Organização)

Vallência Maíra Gomes (Produção Editorial)

Mato Grosso. Secretaria de Estado de Planejamento.
Revisão do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Mato Grosso 2018,
Caderno 5 Proposta do ZSEE 2018 e Estratégias de Implementação /
Secretaria de Estado de Planejamento – Cuiabá, MT, 2018.
xxx p.: il. ; 30 cm.

Organizadora: Elaine Corsini.

ISBN 978-85-68279-02-1

1. Indicadores sociais – Mato Grosso. 2. Indicadores econômicos – Mato Grosso. 3. Indicadores ambientais – Mato Grosso. 4. Informações socioeconômicas – Regiões de Planejamento – Mato Grosso.
I. Corsini, Elaine. II. Título.

CDU 332.1(817.2)

**Permitida a reprodução parcial ou total
desde que citada a fonte.**

Secretaria de Estado de Planejamento de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
Bloco Seplan – Palácio Paiaguás – CPA
Cuiabá, MT – CEP. 78.049-903

Telefones: (65) 3613 3249 / 3258 / 3259 – Fax: (65) 3613 3241
Sites: www.mt.gov.br / www.seplan.mt.gov.br

APRESENTAÇÃO

A SEPLAN por meio de sua Secretaria Adjunta de Informações Socioeconômicas, Geográficas e de Indicadores tem o prazer de apresentar um conjunto de cinco publicações, que tratam dos trabalhos desenvolvidos pela equipe multidisciplinar para a revisão do Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso – ZSEE/MT, divididos nos seguintes temas: Caderno 1 - ZSEE: Metodologia Geral e Cenários; Caderno 2 – ZSEE: Estudo Ambiental; Caderno 3 – ZSEE: Estudo Social; Caderno 4 – ZSEE: Estudo Econômico e Caderno 5 – ZSEE: Proposta e Estratégias de Implementação.

A revisão do ZSEE realizada no ano de 2017/2018 teve por objetivo, além do cumprimento da legislação, repensar a ocupação do território mato-grossense, a apropriação de seus recursos naturais e o modelo de desenvolvimento que desejamos para o futuro, partindo do entendimento que a ocupação espacial deve propiciar um equilíbrio entre a dinâmica natural e a socioeconômica.

O planejamento e ordenamento territorial pressupõe uma visão integrada dos componentes da paisagem para possibilitar a utilização de seus potenciais naturais e gerar melhoria da qualidade de vida para a sociedade e conservação ambiental.

Mato Grosso, apesar de ter obtido bons resultados em alguns setores da economia, tem um longo caminho a ser percorrido para o desenvolvimento de muitos dos seus municípios, e que demandam uma ação estruturante do Estado.

O Governo do Estado com o subsídio do Zoneamento Socioeconômico Ecológico pode, por meio da implementação de políticas públicas, ações de controle, incentivos fiscais e créditos governamentais, exercer seu papel de condutor do desenvolvimento sustentável, fortalecendo sua importância no mercado brasileiro e internacional.

Guilherme Frederico de Moura Muller

Secretário de Estado de Planejamento

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOECONÔMICA ECOLÓGICA - USEES	10
2.1 Caracterização das USEEs das Subcategorias de Agricultura Tecnificada e Agricultura e Pecuária	12
2.2 Avaliação das Subzonas.....	13
2.3 Elaboração das Indicações de Uso por Zona	14
3 AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES GERAIS E ESPECÍFICA.....	16
3.1 Diretrizes Gerais do MacroZEE da Amazônia Legal.....	16
3.2 Classificação, Avaliação e Organização das Diretrizes Específicas por tema	17
3.3 Cruzamento entre as diretrizes específicas com os Planos de Trabalho Anual das Secretarias de Estado.....	18
4 DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ZSEE 2018	20
4.1 Diretrizes Econômicas	20
4.2 Diretrizes Ambientais.....	21
4.3 Diretrizes Sociais.....	22
4.4 Articulação entre os Eixos Estratégicos do Plano de Longo Prazo e as Diretrizes Específicas do ZSEE/MT.....	25
5 PROPOSTA DE ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 2018.....	40
5.1 Caracterização das Categorias e Subcategorias do ZSEE 2018.....	40
5.1.1 Categoria 1 - Áreas para Usos Agropecuários com Proteção de Recursos Hídricos	40
5.1.2 Categoria 2 - Áreas para Usos Diversificados.....	41
5.1.3 Categoria 3 - Áreas Protegidas	42
5.2 Nomenclatura das Categorias, Subcategorias e Zonas do ZSEE 2018	43
5.3 Indicação de Uso das Zonas do ZSEE 2018	46
5.4. Diretrizes Específicas do ZSEE 2018	52
5.5 Mapa do ZSEE 2018.....	58
6 CONSULTA PÚBLICA DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO ECOLÓGICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	60
7 IMPLEMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO ECOLÓGICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	65
7.1 Metodologia de acompanhamento da implementação do ZSEE/MT 2018	65

1

INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

Aprendendo com as Experiências de Zoneamento

O zoneamento constitui o principal instrumento de planejamento territorial, que deve orientar e promover a integração das políticas públicas objetivando o alcance do desenvolvimento sustentável, por meio do uso racional dos recursos naturais, o qual deve ser revertido para a melhoria das condições e qualidade de vida da população mato-grossense.

O ZSEE Caderno 5 tem por objetivo apresentar o produto final dos trabalhos de Revisão do Zoneamento Socioeconômico Ecológico–ZSEE/MT, realizado pela equipe multidisciplinar composta por servidores efetivos do Estado de Mato Grosso, no intuito de cumprir com a legislação estadual e federal que determina como competência dos governos estaduais, a elaboração dos ZEEs.

A elaboração da revisão do ZSEE/MT 2018 foi orientada pelo Parecer da Comissão Coordenadora do ZEE no Território Nacional – CCZEE, que não referendou o ZSEE de Mato Grosso aprovado pela Lei nº 9.523/2011, pela Estratégia aprovada pela Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso – CEZSEE e pelo Consórcio ZEE Brasil, além do estabelecido no Decreto nº 4.297/2002.

Também foi considerado a publicação do ano de 2016, denominada “*O Zoneamento ecológico-econômico na Amazônia Legal: trilhando o caminho do futuro*”, elaborada pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA com o apoio da Agência Alemã de Cooperação Internacional – GIZ, que apresenta uma avaliação da implementação dos ZEEs pela União e pelos nove Estados da Amazônia Legal nos últimos 25 anos, objetivando trazer subsídios a uma discussão mais ampla e cada vez mais premente sobre este instrumento de ordenamento territorial e a melhoria de sua efetividade.

A avaliação indica a necessidade de melhoria na implementação dos zoneamentos quanto aos seguintes pontos: apropriação dos resultados do ZEE pelos gestores públicos; participação de diferentes setores da sociedade na elaboração e implementação do ZEE, em especial o setor privado; compreensão da finalidade do instrumento; e monitoramento e avaliação dos resultados do ZEE. Muitos atores possuem uma percepção equivocada de que o instrumento, prioriza a preservação ambiental, em detrimento das questões produtivas e sociais, associado ao fato de ser conduzido, na maioria dos casos, pelas secretarias estaduais de meio ambiente, isso enfraquece a capacidade de envolvimento dos diferentes setores de governo.

Com vistas a buscar soluções para os pontos apresentados na avaliação dos ZEEs, foi possível construir uma comissão estadual do ZSEE com representação de todos os setores da sociedade, inclusive setor privado; coordenação do processo de revisão pela Secretaria de Estado de Planejamento, que tem por competência coordenar o planejamento de todas as secretarias; e a definição de diretrizes específicas abrangendo as áreas: econômica, social e ambiental.

Também foi indicada a necessidade do ZEE estar integrado com outras políticas públicas e instrumentos, e para atender esta demanda foram consultados e incorporados no ZSEE, por meio de diretrizes específicas os planos estaduais setoriais vigentes.

De uma forma geral, o processo de revisão do ZSEE 2018 incorporou as lições aprendidas na construção do ZSEE 2008, seja nas etapas de levantamento de dados, análise e discussão com a sociedade; bem como nos resultados da avaliação dos 25 anos de implementação do ZEE na Amazônia Legal.

2

**CARACTERIZAÇÃO DAS
UNIDADES SOCIOECONÔMICA
ECOLÓGICA (USEEs)**

2 CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOECONÔMICA ECOLÓGICA (USEEs)

Para realizar a caracterização das USEEs por zona, inicialmente foi avaliada a correspondência entre as Unidades Socioeconômicas Ecológicas - USEEs, as zonas de intervenção do ZSEE 2008, para avaliar se cada USEE deu origem a uma ou mais de uma, deu origem a uma zona. Posteriormente, com base na primeira avaliação foi produzido o **Quadro 1**, que faz a correspondência entre as

USEEs e as Zonas do ZSEE 2018, indicando também a existência de sedes municipais em cada uma das zonas. Este quadro foi fundamental para consultar as informações contidas nos documentos que compõem o DSEE, onde cada um das USEEs são caracterizadas por MIR, podendo uma USEE ter de 1 até 9 descrições de suas características.

Quadro 1- Correspondência em ter as USEEs e as Zonas de Intervenção do ZSEE 2018.

Nº da USEE	NOME DA USEE	ZONA DO ZSEE 2018	SEDE MUNICIPAL NA USEE
1	Panelas	3.2.1 e 3.2.2	Nenhuma sede
2	Colniza Oeste	2.2.1	Nenhuma sede
3	Serra da Providência	2.2.1	Nenhuma sede
4	Rondolândia	Não foi usada	Rondolândia
5	Cotriguaçu/Juruena	2.2.2	Colniza, Cotriguaçu e Juruena
6	Aripuanã	2.2.6	Aripuanã
7	Juína	2.1.4	Castanheira e Juína
8	Juína Sul	2.2.10	Nenhuma sede
9	Juína - Extremo Sul	Não foi usada	Nenhuma sede
10	Apiacás Norte	2.2.3	Nenhuma sede
11	Nova Bandeirantes	2.2.3	Nova Bandeirantes
12	Alta Floresta	2.1.1	Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Colíder, Guarantã do Norte, Matupá, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova monte Verde, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte
13	Peixoto - Xingu	2.2.5	Nenhuma sede
14	Iriri Novo	2.2.4	Nenhuma sede
15	Kurumaro	2.2.4	Nenhuma sede
16	Fontourinha	1.2.1	Nenhuma sede
17	Tapirapé	2.1.2	Nenhuma sede
18	Vila Rica	2.1.3	Confresa, Vila Rica
19	Pantanal - Médio Inferior	2.3.1 e 3.2.6	Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte e Santa Terezinha
20	São José do Xingu	1.2.1	Santa Cruz do Xingu e São José do Xingu
21	São Félix do Araguaia	2.3.2	Luciara e São Félix do Araguaia
22	Rampa de Alto Boa Vista	2.1.3	Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia e Canabrava do Norte.
23	Serra Nova Dourada	2.4.1	Serra Nova Dourada
24	Querência	1.2.6	Querência
25	Ribeirão Cascalheira	2.4.2	Ribeirão Cascalheira
26	Rampa de Cascalheira	2.4.3	Nenhuma sede
27	Pantanal Médio Superior	2.3.3 e 3.2.7	Nova Nazaré
28	Cocalinho	2.3.4	Cocalinho

29	Norte de Canarana	1.2.10	Nenhuma sede
30	Canarana	1.2.10	Água Boa e Canarana
31	Barra do Garças	1.2.12	Barra do Garças, Nova Xavantina e Pontal do Araguaia
32	Sul de Areões	1.2.18	Araguaiana
33	Depressão de Campinápolis	2.1.12	Nenhuma sede
34	Serra Azul	2.4.15	Nenhuma sede
35	Planalto de Barra do Garças	1.2.17	Araguainha, Campinápolis, General Carneiro, Novo São Joaquim, Ponte Branca, Ribeirãozinho e Torixoréu
36	Paranatinga - Cerrado	1.2.8, 3.2.4 e 3.2.5	Nenhuma sede
37	Gaúcha do Norte	1.2.9, 3.2.4 e 3.4.5	Gaúcha do Norte
38	Noroeste de Paranatinga	1.2.8	Nenhuma sede
39	Depressão de Paranatinga	1.2.11	Paranatinga
40	Província Serrana Leste	2.4.12	Nenhuma sede
41	Santo Antônio do Leste	2.4.14	Nenhuma sede
42	Planalto de Primavera do Leste	1.1.7	Campo Verde, Juscimeira, Primavera do Leste e Santo Antônio do Leste
43	Alcantilados de Guiratinga	2.4.16	Guiratinga e Tesouro
44	Depressão de Rondonópolis	2.1.13	Dom Aquino, Jaciara, Pedra Preta, Poxoréu, Rondonópolis, São José do Povo e São Pedro da Cipa
45	Serra da Estrela	2.4.17	Nenhuma sede
46	Itiquira/Alto Araguaia	1.1.8	Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Itiquira
47	Córrego do Lobo - Morro da Aguadinha	1.2.19	Nenhuma sede
48	Depressão do Alto Taquari	1.2.20	Nenhuma sede
49	Província Serrana	2.4.10	Nobres
50	Baixada Cuiabana	2.1.11	Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé e Rosário Oeste
51	Pé da Serra Norte	2.4.11	Barão de Melgaço e Chapada dos Guimarães
52	Sul de Nova Brasilândia	2.4.13	Nenhuma sede
53	Planalto do Casca	1.2.16	Nenhuma sede
54	Pantanal de Cuiabá - São Lourenço	2.3.7	Nenhuma sede
55	Serra Solitária	2.3.8	Nenhuma sede
56	Terras Altas Pantaneiras	2.3.8	Nenhuma sede
57	Baias e Lagos do Paraguai	2.3.9 e 3.2.10	Nenhuma sede
58	Pantanal do Paraguai	2.3.6	Cáceres
59	Planície de Cáceres	1.2.15	Acorizal, Cuiabá, Curvelândia, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande
60	Planalto de Jauru	2.1.7	Araputanga, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Mirassol D'oeste, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, São José dos Quatro Marcos, Vale do São Domingos
61	Planalto de Salto do Céu	2.1.9	Jauru, Lambaro D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Rio Branco e Salto do Céu
62	Pantanal do Paraguai Noroeste	2.1.10	Nenhuma sede
63	Serras do Guaporé	2.4.9 e 3.2.8	Nenhuma sede
64	Rampas do Guaporé	2.1.8	Nenhuma sede
65	Pantanal do Guaporé	2.3.5 e 3.2.9	Nenhuma sede
66	Planície do Guaporé	2.1.6	Vila Bela da Santíssima Trindade
67	Nova Lacerda	2.1.7	Conquista D'Oeste e Nova Lacerda

68	Baixas Vertentes do Guaporé	2.1.5	Nenhuma sede
69	Altas Vertentes do Guaporé	2.4.5	Nenhuma sede
70	Superfície Circumplanáltica do Alto Juruena	2.4.4	Nenhuma sede
71	Planalto de Comodoro	2.5.6	Comodoro
72	Sapezal/Campos de Júlio	1.1.3	Campos de Júlio e Sapezal
73	Oeste do Planalto de Tangará	2.4.7	Nenhuma sede
74	Planalto de Denise	1.2.14	Barra do Bugres, Denise, Nova Olímpia e Porto Estrela
75	Planalto de Tangará	1.1.6	Santo Afonso e Tangará da Serra
76	Noroeste de Tangará	2.4.7	Nenhuma sede
77	Campo Novo - Chapadão	1.1.4	Campo Novo do Parecis
78	Superfície Circumplanáltica do Rio Papagaio - Rio do Sangue	1.2.3	Nenhuma sede
79	Brasnorte	2.2.11	Brasnorte
80	Planície do Alto Paraguai	1.2.13	Alto Paraguai, Arenápolis, Diamantino e Nortelândia
81	Planalto Tapirapuã	1.2.13	Nova Marilândia
82	Sul da Chapada	2.4.8	Nenhuma sede
83	Chapada São José do Rio Claro	1.1.5	Nenhuma sede
84	Diamantino	1.2.7	São José do Rio Claro
85	Nova Maringá - Floresta	2.2.12	Nova Maringá
86	Superfície Circumplanáltica Rio Arinos	1.2.5	Ipiranga do Norte
87	Lucas do Rio Verde / Sorriso	1.1.2	Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Santa Rita do Trivelato, Sorriso e Tapurah
88	Tapurah - Floresta	1.2.4	Itanhangá
89	Planalto Porto dos Gaúchos	2.2.9	Porto dos Gaúchos
90	Juara	2.2.9	Juara, Novo Horizonte do Norte e Tabaporã
91	Serra dos Caiabis	2.2.7	Nenhuma sede
92	Feliz Natal - Floresta	1.2.2, 3.2.3 e 3.2.5	Feliz natal, Nova Ubiratã, União do Sul
93	Sinop	1.1.1	Cláudia, Santa Carmem, Sinop e Vera
94	Itaúba / Marcelândia	2.2.8	Itaúba e Marcelândia

Fonte: SEPLAN-MT/Equipe Multidisciplinar do Zoneamento, 2018.

A caracterização das USEEs foi realizada baseado nos dados dos Anexos A, B e C onde estão descritas todas as características de cada uma das 94 USEEs, realizado pelos trabalhos do DSEE. Assim, elaborou-se um estudo com ênfase em algumas variáveis qualificadoras que foram identificadas como relevantes para cada uma das subcategorias avaliadas.

Posteriormente foi realizada uma avaliação de

todas as zonas por subcategoria, considerando o ZSEE 2008. Em função das principais atividades a serem fomentadas por subcategoria, foram identificadas as variáveis qualificadores das USEEs que deveriam ser avaliadas. Na sequência são apresentadas de forma resumida a relação de variáveis identificadas como importantes para cada subcategoria.

2.1 Caracterização das USEEs das Subcategorias de Agricultura Tecnificada e Agricultura e Pecuária

As variáveis utilizadas para caracterizar estas subcategorias foram: Aptidão Agrícola, Limitações Agronômicas, Potencial Mineral,

Predisposição a Erosão Concentrada, Assoreamento de Drenagem, Solos Colapsíveis, Áreas de Erosão Emergentes, Potencial

Biótico/Relevância Ecológica, Disponibilidade Hídrica e Potencial Madeireiro.

- Caracterização das USEEs da Subcategoria

2.1. Agricultura Familiar

As variáveis utilizadas para caracterizar esta subcategoria foram: Aptidão Agrícola, Limitações Agronômicas, Potencial Mineral, Predisposição a Erosão Concentrada, Assoreamento de Drenagem, Solos Colapsíveis, Áreas de Erosão Emergentes, Potencial pesqueiro e potencial madeireiro.

- Caracterização das USEEs da Subcategoria

2.2. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal

As variáveis qualificadoras utilizadas para caracterizar esta subcategoria foram: aptidão agrícola; limitações agronômicas, potencial mineral, predisposição à erosão concentrada, potencial biótico/relevância ecológica, potencial madeireiro.

- Caracterização das USEEs da Subcategoria

2.3. Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro

As variáveis qualificadoras utilizadas para caracterizar esta subcategoria foram: aptidão agrícola/limitações agronômicas, potencial mineral, aspecto de interesse cênico,

susceptibilidade às inundações, potencial biótico/relevância ecológica, potencial turístico, potencial pesqueiro.

- Caracterização das USEEs da Subcategoria

2.4. Pecuária e Reflorestamento em Ambientes Frágeis

As variáveis qualificadoras utilizadas para caracterizar esta subcategoria foram: aptidão agrícola/limitações agronômicas, potencial mineral, predisposição à erosão concentrada, aspecto de interesse cênico, potencial biótico/relevância ecológica.

Para a Subcategoria 3.1. Áreas Protegidas Criadas, não foi avaliada sua caracterização por zona, uma vez que esta subcategoria é composta por áreas legalmente instituídas, como Terras Indígenas, Território Quilombola e Unidades de Conservação, que não cabe ao zoneamento indicar seus usos, apenas fazer sua espacialização. Quanto a Subcategoria 3.2. Áreas Protegidas Propostas, sua caracterização foi tratada detalhadamente no Caderno 2 – Estudo Ambiental.

Além das informações contidas no DSEE, também foram avaliadas as informações produzidas pela atualização dos dados sociais, ambientais e econômicas.

2.2 Avaliação das Subzonas

Como o ZSEE de 2008, possuía quatro níveis de organização do território (categorias, subcategorias, zonas e subzonas), decidiu-se excluir o nível de subzonas, considerando-se que o conjunto de diretrizes e indicação de uso em sua maioria eram muito próximas.

O subsídio para a tomada de decisão quanto a cada uma das subzonas, foi a caracterização das USEEs e atualização dos dados ambientais, econômicos e sociais, conforme descrito no item anterior.

Desta forma, foi realizada uma avaliação de cada uma das 31 subzonas divididas nas

categorias do ZSEE de 2008, para definir-se pela fusão de duas subzonas em uma zona ou a divisão de duas subzonas em duas zonas distintas. Das 31 subzonas existentes no ZSEE 2008, 18 subzonas foram fundidas dando origem a 9 zonas, enquanto 13 subzonas foram transformadas em zonas separadas.

No ZSEE de 2008 existiam 99 unidades territoriais entre zonas e subzonas, com a fusão de subzonas em uma zona ou a sua transformação de subzona para zona, isso resultou que o ZSEE 2018 tivesse um total de 92 zonas.

2.3 Elaboração das Indicações de Uso por Zona

As indicações de uso para cada uma das zonas de intervenção, foram elaboradas considerando: as potencialidades e fragilidades naturais de cada uma das subcategorias; as características das USEEs obtidas por meio do DSEE; informações sobre os usos do solo; levantamento das atividades econômicas; perfil dos imóveis rurais; presença de assentamento e de comunidades tradicionais e identificação de produtos da agricultura familiar da base de dados da SEAF.

Foi realizada também uma checagem com a indicação de uso da respectiva zona do ZSEE

2008, sendo que a redação foi restrita a listagem das atividades econômicas que são indicadas para serem desenvolvidas na zona específica, não contendo um texto descritivo.

As atividades relacionadas na “Indicação de Uso” de cada zona, são detalhadas por meio das diretrizes específicas.

As ações das zonas relacionadas a área social e ambiental não compõem o texto da indicação de uso das zonas, sendo apresentadas apenas na forma de diretrizes específicas.

3

**AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES
GERAIS E ESPECÍFICA**

3 AVALIAÇÃO DAS DIRETRIZES GERAIS E ESPECÍFICA

Dentre as atividades envolvidas na revisão do zoneamento, estava a avaliação dos diretrizes gerais e específicas, considerando que as diretrizes gerais se aplicam a todo o território mato-grossense, enquanto as diretrizes específicas estão relacionadas a uma determinada zona.

Para realização desta avaliação foram consideradas as orientações previstas no Decreto Federal nº 4.297/2002, que estabelece critérios para o ZEE no Brasil.

De uma forma resumida as diretrizes específicas devem conter informações principalmente sobre:

- as atividades adequadas a cada zona, de acordo com sua fragilidade ecológica, capacidade de suporte ambiental e potencialidades;

- necessidades de proteção ambiental e conservação das águas, do solo, do subsolo, da fauna e flora e demais recursos naturais renováveis e não-renováveis;

- critérios para orientar as atividades madeireira e não-madeireira, agrícola, pecuária, pesqueira e de piscicultura, de urbanização, de industrialização, de mineração e de outras opções de uso dos recursos ambientais; e

- medidas destinadas a promover, de forma ordenada e integrada, o desenvolvimento ecológico e economicamente sustentável do setor rural.

Nos itens 3.1 e 3.2 apresentados abaixo são detalhados os processos de avaliação e definição das diretrizes gerais e específicas do ZSEE 2018.

3.1 Diretrizes Gerais do MacroZEE da Amazônia Legal

Quando foram realizados os trabalhos de adequação do MacroZEE da Amazônia Legal ao Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso – ZSEE/MT foi definido que as estratégias gerais do MacroZEE eram todas compatíveis com a realidade do Estado, e que elas deveriam ser replicadas como diretrizes gerais do ZSEE/MT de 2018, conforme listado abaixo:

- Regularização Fundiária;
- Criação e fortalecimento das Unidades de Conservação;
- Reconhecimento das territorialidades de comunidades tradicionais e povos indígenas e fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade;
- Fortalecimento de uma política de Estado para a pesca e a aquicultura sustentáveis;

- Planejamento integrado das redes logísticas;
- Organização de polos industriais;
- Mineração e energia com verticalização das cadeias produtivas na região;
- Estruturação de uma rede de cidades como sede de processos tecnológicos e produtivos inovadores;
- Revolução científica e tecnológica para a promoção dos usos inteligentes e sustentáveis dos recursos naturais;
- Planejamento da expansão e conversão dos sistemas de produção agrícola, com mais produção e mais proteção ambiental.

Estas diretrizes foram definidas como gerais por sua impossibilidade de distribuição por subcategoria ou zona de intervenção, pois são importantes para todo o território e não apenas para parte dele.

3.2 Classificação, Avaliação e Organização das Diretrizes Específicas por tema

A classificação das diretrizes específicas por tema, foi realizada utilizando como base as diretrizes do zoneamento 2008. Assim, foi feita uma análise de todas as diretrizes ambientais, econômicas e sociais, objetivando identificar os assuntos tratados e agrupá-las por temas.

Uma vez, realizado este agrupamento por temas, foi feita uma análise do conteúdo e pertinência das diretrizes específicas, com o intuito de validar as diretrizes coerentes e atuais, eliminando as que não estavam mais em consonância com a legislação vigente ou por já estarem explícitas nas mesmas. Também foram realizadas melhorias no texto, no sentido de produzir uma redação mais acessível e de fácil entendimento.

Muitas diretrizes apresentavam um conjunto de informações que se enquadravam em mais de um tema, e para evitar este tipo de situação, as mesmas foram desmembradas para que pudessem contemplar um único tema. Foram criadas novas diretrizes específicas em função da atualização dos dados ambientais, sociais e econômicos.

Para facilitar a organização das diretrizes específicas, as mesmas foram numeradas de forma sequencial por tema, permitindo assim que as sugestões de novas diretrizes apresentadas pela sociedade no processo de consulta pública pudessem ser incorporadas com mais facilidade, evitando a necessidade de correção da numeração das diretrizes específicas já existentes.

O conjunto de diretrizes específicas de um determinado tema, recebeu uma sigla que tem relação com os nomes dos temas, facilitando sua identificação, conforme apresentado abaixo:

A - Agricultura Tecnificada;
AF - Agricultura Familiar;
AI – Agroindústria;

AM – Apicultura e Meliponicultura;
AQ – Aquicultura;
C – Conservação Ambiental;
CE – Corredor Ecológico;
CT – Comunidades Tradicionais;
E – Educação;
EA – Educação Ambiental;
ER – Emprego, Renda e Assistência Social;
F – Manejo Florestal, Reflorestamento, Sistema Agroflorestal e Extrativismo de produtos da sociobiodiversidade; IM – Indústria madeireira;
FA – Fiscalização Ambiental;
FN – Fauna; IF – Infraestrutura;
M – Mineração;
MC – Mudanças Climáticas;
PC – Pesca;
PE – Potencial energética;
RA – Regularização Ambiental;
RE – REDD+; RH – Recursos Hídricos;
S – Saúde;
SB – Saneamento Básico;
SE – Segurança Pública;
T – Turismo;
TI – Terras Indígenas e
UC – Unidades de Conservação.

Para esclarecer quais foram os critérios adotados para a distribuição das diretrizes específicas por subcategoria e por zona, foi produzido o **Quadro 2**, que apresenta a lógica de distribuição das diretrizes específicas por zonas, o qual contém de forma resumida, uma explicação sobre a localização de cada uma das diretrizes específicas por subcategoria e zona de intervenção, facilitando assim a sua busca no documento do anexo de diretrizes específicas.

3.3 Cruzamento entre as diretrizes específicas com os Planos de Trabalho Anual das Secretarias de Estado

Este cruzamento tinha por objetivo identificar se as diretrizes específicas previstas no ZSEE 2008 estavam presentes nos Planos de Trabalho Anual (PTA) das Secretarias de Estado, e uma vez presente, tentar usar as mesmas terminologias para facilitar a posterior implementação do zoneamento socioeconômico ecológico pela estrutura de governo.

Desta maneira, foram realizadas análises nos Planos de Trabalho Anual - PTAs da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Secretaria de Estado de Saúde - SES, Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, Secretaria de Estado

de Cultura - SEC, Secretaria de Estado de Cidades - SECID, Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, AGEM e Casa Civil no âmbito de seus programas, ações e subações para verificar se as diretrizes sociais, econômicas e ambientais do ZSEE.

De forma geral, foi possível observar, que muitas das diretrizes específicas não estavam previstas nos PTAs das secretarias. Este resultado demonstra a importância das diretrizes do zoneamento serem inseridas nos objetivos estratégicos do Estado, para que elas passem a integrar o planejamento das secretarias e possam contribuir para o desenvolvimento sustentável do estado.

4

**DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES
ESPECÍFICAS DO ZSEE 2018**

4 DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ZSEE 2018

O Decreto Federal nº 4.2.97/2002, que estabelece os critérios para a elaboração do Zoneamento Econômico Ecológico no território nacional, determina em seu art. 14, que as diretrizes específicas devem ser elaboradas contendo no mínimo: atividades adequadas a cada zona, de acordo com sua fragilidade ecológica, capacidade de suporte ambiental e potencialidades; necessidades de proteção ambiental e conservação das águas, do solo, do subsolo, da fauna e flora e demais recursos naturais renováveis e não-renováveis; critérios para orientar as atividades madeireira e não-madeireira, agrícola, pecuária, pesqueira e de piscicultura, de urbanização, de

industrialização, de mineração e de outras opções de uso dos recursos ambientais; medidas destinadas a promover, de forma ordenada e integrada, o desenvolvimento ecológico e economicamente sustentável do setor rural, com o objetivo de melhorar a convivência entre a população e os recursos ambientais, inclusive com a previsão de diretrizes para implantação de infraestrutura de fomento às atividades econômicas.

No sentido de atender a legislação, foram elaboradas as diretrizes específicas do ZSEE/MT 2018, conforme metodologia e resultados apresentados abaixo.

4.1 Diretrizes Econômicas

Após realizado o trabalho de agrupamento por tema e revisão do texto das diretrizes, foi identificada a necessidade de elaboração de novas diretrizes econômicas, que não foram propostas no ZSEE de 2008. Também foi considerada a necessidade de articulação das diretrizes específicas do zoneamento com planos e políticas públicas setoriais.

Neste contexto, as diretrizes da agricultura familiar foram obtidas do Plano Estadual da Agricultura Familiar - PEAFF, amplamente discutido com a sociedade, sendo incorporadas as diretrizes pertencentes aos eixos estratégicos da produção sustentável, agregação de valor e comercialização, assistência técnica e extensão rural e regularização ambiental e fundiária, totalizando 28 diretrizes. Não foram consideradas as diretrizes do eixo estratégico Governança e Controle Social, uma vez que tais diretrizes estão mais relacionadas com a participação social e a implementação da política de agricultura familiar.

Destacamos ainda, a ampla discussão com os técnicos do órgão do governo no que se refere a Agricultura Familiar, no sentido de selecionar

as diretrizes, e ainda onde seria pertinente a inclusão das diretrizes da agricultura familiar além da subcategoria 2.1 Agricultura Familiar. Foi definido um bloco de 7 diretrizes da agricultura familiar, dentre as 28 para serem inseridas em zonas em diversas zonas de outras subcategorias, que apresentavam assentamentos rurais.

Com relação as diretrizes econômicas de turismo, foi realizada uma reunião com os técnicos da Secretaria Adjunta de Turismo da SEDEC, que disponibilizaram materiais sobre o tema, produzidos pelo Ministério do Turismo, como: Anuário do Turismo, Categorização dos Atrativos e Mapa de Potencial Turístico dos Municípios. Foi também repassado um mapeamento de atrativos turísticos elaborado pela equipe da Secretaria Adjunta de Turismo da SEDEC com colaboração dos municípios, o qual constitui um diagnóstico atualizado de atrativos turísticos por município e sua hierarquização por critérios previamente estabelecidos.

Esse trabalho foi desenvolvido de forma participativa com técnicos das Prefeituras que

entre outras atribuições, procediam o georreferenciamento do atrativo, além de se comprometerem em indicar em seus sites institucionais, esse atrativo e a forma de se chegar até eles.

O diagnóstico identificou 256 atrativos turísticos em 05 polos no Estado: Região Metropolitana, Amazônia, Cerrado, Pantanal e região do Araguaia, tendo nos polos 16 regiões turísticas. Com base nos documentos disponibilizados, nos dados do potencial turístico do DSEE e nos dados de atividades econômicas atualizados foram elaboradas e distribuídas as diretrizes econômicas do turismo, as quais foram validadas pela SEDEC.

A atividade “turismo”, por exemplo, além de sua representatividade econômica, também possui relevância para a preservação do ambiente natural, além de gerar um comércio de pequena escala e que atinge mais diretamente as populações locais promovendo

uma melhoria das condições de vida e geração de renda através da comercialização de artesanato vinculado ao atrativo, oferta de serviços de alimentação e acomodações.

O levantamento de atividades econômicas com base no faturamento bruto do Estado, identificou um conjunto de atividades para as quais não existiam diretrizes no ZSEE de 2008, assim foram elaboradas novas diretrizes econômicas.

As diretrizes econômicas estão distribuídas nos seguintes temas: agricultura tecnificada, agricultura familiar, agricultura familiar (bloco), agroindústria, apicultura e meliponicultura, aquicultura, indústria madeireira, manejo florestal sustentável, sistema agroflorestal, reflorestamento, potencial energético, potencial de óleo e gás natural, pecuária, pecuária pantanal (bloco), pesca, infraestrutura, turismo e mineração.

4.2 Diretrizes Ambientais

Para a definição das diretrizes ambientais, além do agrupamento por tema, também foi realizada uma avaliação quanto a mudança da legislação, particularmente as promovidas pelo código florestal e Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como a criação de novas legislações, como o Sistema Estadual de REDD+.

Para a validação do texto e localização de algumas diretrizes ambientais houve a contribuição de servidores da SEMA das áreas de: educação ambiental, gestão de fauna, recursos hídricos, produtos da sociobiodiversidade, pesca e conservação ambiental.

As diretrizes para o tema Recursos Hídricos foram definidas e distribuídas nas zonas em função das demandas de uso e em atendimento aos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, assim como dos Planos de Bacias que estão em fase de elaboração no Estado.

As diretrizes do tema Potencial Energético foram distribuídas de acordo com o potencial de cada zona, sendo seu maior enfoque para o fomento de produção de energia sustentáveis oriundas da utilização do potencial de biomassa, principalmente de cana-de-açúcar e resíduo de madeira, e energia fotovoltaica, a qual é contemplada em todas as zonas em função da incidência solar no estado. Foram definidas também diretrizes específicas voltadas para a mitigação dos impactos ambientais negativos decorrentes da construção de UHEs no entorno de Terras Indígenas e Comunidades Tradicionais.

Foram construídas diretrizes voltadas para o controle do desmatamento ilegal nas zonas onde esta atividade é mais presente, com base nos dados do desmatamento do Estado. Também foram definidas diretrizes voltadas a conservação dos remanescentes de vegetação nativa, por meio de programas de REDD+, exploração sustentável de produtos da sociobiodiversidade, manejo florestal

sustentável, desenvolvimento de atividade de turismo, proteção da fauna silvestre e criação de corredores ecológicos, compensação de reserva legal, além da recomposição de passivos ambientais para possibilitar a conectividade entre fragmentos de vegetação nativa.

As diretrizes sociais foram divididas nos seguintes temas: saúde, educação, emprego, renda e assistência social, segurança pública, saneamento ambiental, populações tradicionais e Terras Indígenas.

Para a elaboração das diretrizes das Terras Indígenas foi considerada a Política Nacional de Gestão Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, tendo como norte, o apoio de sua implementação no Estado de Mato Grosso, uma vez que a competência de implementação desta política é federal (FUNAI).

Para a distribuição das diretrizes para as populações tradicionais foi utilizado o Mapeamento Social (UFMT), bem como as informações sobre solicitações de criação de novas Terras de Quilombo disponibilizado pelo INCRA.

Para os temas de: saúde, educação, emprego, renda e assistência social, segurança pública e saneamento ambiental foi realizado um levantamento, no sentido de identificar e avaliar planos e políticas públicas vigentes, no âmbito estadual e federal que pudessem subsidiar a elaboração das diretrizes específicas sociais.

O levantamento de dados sociais, como apresentado no Caderno 3 – Estudo Social, se baseou na revisão do Índice de Condição e Qualidade de Vida – ICQV, calculado para os 141 municípios do estado de Mato Grosso,

As diretrizes ambientais estão distribuídas nos temas de: educação ambiental, conservação ambiental, corredores ecológicos, fiscalização ambiental, fauna, mudanças climáticas, regularização ambiental, REDD+, recursos hídricos, turismo, unidades de conservação e extrativismo de produtos da sociobiodiversidade.

4.3 Diretrizes Sociais

obtendo-se as seguintes informações: ICQV – Saúde; ICQV – Saneamento Ambiental; ICQV – Educação; ICQV – Emprego e Renda; ICQV – Polarização Urbana; ICQV – Segurança Pública e ICQV Geral.

Posteriormente a realização dos cálculos e análise dos dados foram contatados servidores das diversas secretarias de estado, que desempenham e detêm conhecimentos específicos, de suas respectivas áreas, para reuniões e discussões sobre o tema. Dentre as instituições contatadas, estão: Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN); Secretaria de Estado de Saúde (SES); Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP); Secretaria de Estado de Educação (SEDUC); Secretaria de Estado de Assistência Social (SETAS) e Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD-MT).

No decorrer das reuniões, as discussões sempre tiveram o foco em relacionar as variáveis às situações de cada área. Esta ligação também visou proporcionar uma relação com os planos de cada órgão, no que diz respeito às suas especificidades. Além desta, objetivou-se sempre, a participação no fechamento dos textos das diretrizes propostas. Com isso, o **Quadro 3** apresenta a relação das diretrizes propostas no decorrer dos trabalhos e reuniões, além do vínculo com o indicador resposta e a relação com os programas de cada secretaria no planejamento estadual.

Quadro 3- Diretrizes Sociais propostas pelo grupo de trabalho, através dos dados e discutidas com técnicos de cada área.

Variáveis/Indicador	Diretrizes Sociais	Indicador/Resposta	Programa PPA
Saúde			
1. Taxa de Mortalidade Infantil (por mil nascidos vivos)	S1 Fortalecer os serviços de vigilância em saúde; atenção primária; urgência e emergência; atenção psicossocial, ambulatorial especializada e hospitalar da Região de Saúde.	1 e 2	77
2. Nº Estabelecimentos de Saúde	S2 Fortalecer a estrutura nos consórcios regionais de saúde para implantação de unidades de saúde especializadas e ampliação da distribuição regional de medicamentos.	2, 3,4 e 6	76 e 77
3. Nº Leitos Hospitalares	S3 Ampliar a infraestrutura e o número de profissionais dos estabelecimentos de saúde para atender a indicação da Organização Mundial de Saúde.	2, 3 e 4	76 e 77
4. Nº Profissionais da Saúde (Nível Superior)	S4 Aprimorar políticas de saúde de atenção humanizada e qualificada à gestante e ao recém-nascido (neonatal, pós-neonatal e perinatal).	1, 7	77
5. Número de Agravos/Doenças de notificação obrigatória	S5 Implantar o monitoramento do uso de defensivos agrícolas e fortalecer o monitoramento da qualidade do ar, avaliando seus efeitos em relação à saúde da população.	7	77
6. Acompanhamento SES/MT - Consórcio (PAICI)	S6 Implementar programa de prevenção e controle de doenças de notificação obrigatória (Acidente animais peçonhentos, Hepatite, Leishmaniose, Malária, Dengue, Hantavirose, Tuberculose, Hanseníase).	5	76 e 77
7. Acompanhamento SES/MT (IIMR) + SEMA	S7 Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violência.	8	77
8. Acompanhamento SES/MT - (Programa de Regionalização)			
Educação			
1. Taxa de Analfabetismo da População residente de 15 anos ou mais de idade	E1 Universalizar o ensino, garantindo a melhoria de infraestrutura e do acesso às escolas da educação básica.	1, 5, 6 e 8	398
2. Índice (Prova Brasil - anos Iniciais Finais) do Ensino Fundamental (Média)	E2 Implementar e fortalecer políticas públicas de alfabetização da população.	1, 9	417
3. Índice (Fluxo/Tx Aprovação - anos Iniciais/Finais) do Ensino Fundamental (Média)	E3 Implementar e ampliar a educação integrada à educação integrada de nível médio aos jovens e adultos, através da adequação e construção de infraestrutura, destinada à educação básica.	5,6	398
4. Taxa de Rendimento do Ensino Médio (Aprovação, reprovação e abandono)	E4 Ampliar o acesso à educação básica das populações tradicionais (indígenas e quilombolas) e da zona rural.	5,6 e 8	398, 417
5. Proporção de Docentes por Matrículas de Escolas Estaduais	E5 Incentivar a melhoria da qualidade do ensino nas diversas etapas da educação básica.	2 e 3	398
6. Proporção de Alunos por Escolas Estaduais			
8. Dados de Analfabetismo e cobertura escolar			
9. Taxas de atuação dos Programas Muxirum e Brasil Alfabetizado			
Emprego e Renda			
1. Renda Média Nominal do Emprego Formal (RAIS)	ER1 Articular e incentivar a implementação de programas para fomento de geração de emprego, por meio da promoção do empreendedorismo e da capacitação técnico-profissional, considerando a indicação de uso da zona.	3, 4	412

2. Valor Rendimento Nominal Médio mensal dos Domicílios Particulares (Censo IBGE)	ER2 Promover políticas para ampliação e distribuição de renda, através do mercado de trabalho, para fins de redução da desigualdade socioeconômica.	1, 2	412
3. Número de Empregos Formais (RAIS)	ER3 Fortalecer políticas educacionais e de capacitação para inserção de pessoas de baixa renda no mercado de trabalho, objetivando a redução da dependência de programas de transferência de renda.	5, 6	412
4. Taxa de Desemprego/Desligamento do Emprego Formal			
5. Taxa de pessoas cadastradas no CadÚnico			
6. Taxa de pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família			
Saneamento Básico			
1. Índice Atendimento de Água (média)	SB1 Fomentar a implantação de rede de esgotamento sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto doméstico.	2	389, 391
2. Índice Atendimento de Esgoto (média)	SB2 Fomentar a implantação de Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (coleta, tratamento e destinação final).	4	389, 391
3. Índice Energia Elétrica (Residencial) (média)	SB3 Incentivar a atuação integrada dos municípios por meio dos consórcios, para a implementação de programas de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.	4 e 5	389, 391
4. Índice Coleta de Lixo (média)	SB4 Incentivar a implementação de estações de captação, tratamento e distribuição de água.	1 e 6	389, 391
Consórcios de Desenvolvimento Econômico	SB5 Estimular a melhoria das redes de distribuição de energia elétrica urbana e rural.	3	389, 391
6. Sistema de Abastecimento Público de Água			
Segurança Pública			
1. Índice Efetivo Policial	SE1 Incentivar a implementação de programas para redução da criminalidade, priorizando o fortalecimento da estrutura do sistema de segurança pública.	2 e 3	406
2. Índice Proporção Hab./Pol.	SE2 Fortalecer a atuação conjunta das instituições de segurança pública nas Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP's), objetivando a redução dos índices criminais.	1, 2, 3 e 4	406
3. Índice Ocorrências Registradas (Ocorrências + Ocorrências no campo)	SE3 Fortalecer as ações e atuação dos conselhos municipais de segurança, interagindo com os demais poderes públicos para fins de redução da criminalidade.	3, 4	406
4. Municípios com presença de CONSEGS	SE4 Incentivar a implementação de programas de prevenção e combate ao uso e tráfico de drogas.	3	406
5. Ações do Programa PROERD-MT	SE5 Incentivar a ampliação de programas educacionais direcionados à crianças e adolescentes, em relação a segurança, combate à violência, uso e tráfico de drogas.	5	406

Fonte: SEPLAN-MT/Equipe Multidisciplinar do Zoneamento, 2018.

Com a definição das diretrizes da área social vinculadas ao ICQV e a análise das variáveis estabelecidas, foi realizada a espacialização das diretrizes, conforme os resultados apresentados pelos dados coletados.

Para a distribuição das diretrizes considerou-se, principalmente, a relação entre o dado obtido para cada município e a média do

estado de Mato Grosso. Mas, também se utilizou do método de quartis, além de outros parâmetros já estabelecidos por instituições internacionais e nacionais.

A espacialização das diretrizes sociais ocorreu, em muitas vezes, por meio da indicação de resultado de cada variável, e em outras, por meio da média ou junção de outras variáveis.

Sempre estabelecendo um parâmetro de qualificação do resultado.

Uma vez sendo identificado a necessidade da colocação de uma diretriz específica em um dado município, isso foi realizado na zona onde se encontra a sede municipal, considerando que os temas compreendidos no ICQV estão preponderantemente vinculados a elas.

De maneira geral, as demandas sociais em sua grande maioria, já vem sendo contempladas nos Orçamentos Anuais (PTAs), principalmente nas áreas de educação, saúde e segurança pública, não só pela ampliação de programas sociais verificados na década 2000/2010, como pelo engajamento governamental na busca de melhoria das condições de vida da população.

O grande ganho obtido através das discussões com a setorização das políticas públicas foi de já nesse momento, os técnicos responsáveis pela execução dessas políticas estarem familiarizados com as recomendações e apropriarem-se dessas informações objetivando facilitar o monitoramento e acompanhamento do Índice de Condição e Qualidade de Vida – ICQV, o qual será utilizado para avaliar a implementação do ZSEE 2018, uma vez que o conjunto de políticas públicas previstas no zoneamento devem em última análise trazer reflexos positivos para a melhoria de vida da população mato-grossense.

4.4 Articulação entre os Eixos Estratégicos do Plano de Longo Prazo e as Diretrizes Específicas do ZSEE/MT

Após a revisão e elaboração dos cenários do Plano de Longo Prazo, descritos no Caderno 1, foram definidas as estratégias e um conjunto de ações para construção do futuro no sentido de promover o desenvolvimento sustentável de Mato Grosso ao longo de vinte anos (SEPLAN-MT). As estratégias concentraram-se em fatores estruturais (SEPLAN-MT) e foram

definidas a partir do cruzamento das potencialidades e estrangulamentos internos e das oportunidades e ameaças externas (SEPLAN-MT). As ações propostas e discutidas em oficinas com a sociedade, devido à grande quantidade, foram organizadas e agrupadas por afinidades para então se formular Eixos Estratégicos apresentados no **Quadro 4**.

Quadro 4- Eixos Estratégicos do Plano de Longo Prazo de Mato Grosso.

Nº Eixos	Eixos Estratégicos
Eixo 1	Conservação ambiental e proteção do clima
Eixo 2	Educação, conhecimento e inovação
Eixo 3	Vida longa e saudável
Eixo 4	Segurança cidadã e equidade social
Eixo 5	Competitividade econômica e diversificação produtiva
Eixo 6	Governança e governabilidade
Eixo 7	Valorização da cultura e da diversidade etnocultural e participação social
Eixo 8	Descentralização regional e desenvolvimento urbano

Fonte: Plano de Longo Prazo – PLP/SEPLAN-MT, 2012.

Após a avaliação estratégica, foram definidos macro-objetivos com respectivos indicadores e metas globais, conforme apresentado no **Quadro 5**.

Os macro-objetivos são a representação do modo como a sociedade mato-grossense

gostaria que fosse a realidade de Mato Grosso nos próximos 20 anos após a implementação da estratégia.

Dessa forma, os macro-objetivos expressam o que deve ser construído pela estratégia, ao atuar na realidade de Mato Grosso para

promover as mudanças que aproximem o Estado dos anseios da sociedade e do cenário desejado (o melhor cenário plausível para Mato Grosso). A formulação dos macro-objetivos leva em conta os cenários de Mato Grosso e procura representar, de forma sintética e geral, o melhor cenário para o período de 20 anos, mesmo considerando que

parte dele não depende apenas da sociedade mato-grossense e de suas instituições públicas, porque depende de processos favoráveis do contexto externo. Mesmo com esta ressalva, o melhor cenário para Mato Grosso oferece as bases para a visão de futuro que se deseja construir e que, portanto, orienta a estratégia de desenvolvimento (SEPLAN-MT).

Quadro 5 - Macro-objetivos do Plano de Longo Prazo de Mato Grosso.

Nº de Macro-objetivos	Macro-objetivos
Macro-objetivo 1	Melhorar a conservação ambiental dos biomas mato-grossense e as práticas sustentáveis de uso dos recursos naturais
Macro-objetivo 2	Melhorar a qualidade do ensino fundamental e médio e universalizar o atendimento na educação básica
Macro-objetivo 3	Elevar a escolarização da população mato-grossense
Macro-objetivo 4	Fortalecer a capacidade científica e a inovação tecnológica do Estado
Macro-objetivo 5	Elevar o nível geral de saúde da população
Macro-objetivo 6	Reduzir a pobreza e os riscos sociais
Macro-objetivo 7	Reduzir a violência e a insegurança do cidadão
Macro-objetivo 8	Valorizar as culturas regionais no Estado
Macro-objetivo 9	Aumentar a competitividade e a performance econômica do Estado
Macro-objetivo 10	Melhorar a prestação de serviços públicos
Macro-objetivo 11	Reduzir as desigualdades regionais
Macro-objetivo 12	Melhorar a habitabilidade nas cidades

Fonte: SEPLAN-MT, 2012b, p. 25.

A proposta de Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso (ZSEE/MT) de 2018 visa alcançar o “Cenário A - Mato Grosso Sustentável”. Neste contexto são apresentados os oito eixos estratégicos e as estratégias do PLP para o alcance do Cenário – Mato Grosso Sustentável – e sua correlação com as diretrizes específicas propostas no ZSEE/MT de 2018.

Cabe ressaltar que algumas estratégias não foram desmembradas em diretrizes específicas no âmbito do ZSEE 2018, pelo fato de estarem mais relacionadas ao ambiente urbano, o qual não é objeto principal de um Zoneamento Econômico Ecológico.

Eixo 1 – Conservação Ambiental e Proteção do Clima

Esse eixo estratégico organiza um conjunto de ações e de iniciativas para garantir o alcance dos macro-objetivos definidos em relação ao meio ambiente que incluem a regulação de atividades econômicas e minimizar as pressões antrópicas que tendem a degradar os recursos naturais.

- Ampliação do Conhecimento e Melhoria da Gestão da Biodiversidade

Para esta estratégia foram elaboradas diretrizes específicas com os temas Conservação Ambiental e Unidades de Conservação. Para o primeiro tema há um conjunto de diretrizes voltadas para a conservação dos ambientes com remanescentes de vegetação nativa em áreas localizadas fora das áreas protegidas e para o segundo foram propostas diretrizes visando a gestão e conhecimento da biodiversidade no interior das Unidades de Conservação.

C1 Promover o estabelecimento de corredores ecológicos integrando as áreas de Relevância Ecológica.

C2 Promover ações de cooperação internacional com o Governo da Bolívia para proteção, conservação e/ou utilização sustentável da biodiversidade e conectividade entre os ecossistemas significativos ou legalmente protegidos.

C3 Garantir o estabelecimento e a manutenção da conectividade entre ecossistemas.

C4 Propor estratégias de conservação *in situ* e *ex situ* da agrobiodiversidade, incluindo variedades crioulas e parentes silvestres de espécies cultivadas.

UC1 Potencializar as Áreas de Proteção Ambiental como instrumento relevante de ordenamento territorial.

UC2 Implementar políticas de incentivo e apoio a produção, escoamento e comercialização dos produtos das unidades de conservação e de suas zonas de amortecimento.

UC3 Promover pesquisas interdisciplinares para melhorar a compreensão de aspectos ecológicos, sociais, culturais e econômicos das unidades de conservação, inclusive métodos e técnicas para a avaliação de bens e serviços.

UC4 Incentivar o incremento de unidades de conservação em ambientes urbanos e periurbanos contribuindo com o esforço de conservação e de conectividade de áreas protegidas.

UC5 Controlar ou proibir o uso de defensivos agrícolas na área de amortecimento das Unidades de Conservação de Proteção Integral, conforme estabelecido no plano de manejo.

UC6 Desenvolver estudos em áreas prioritárias visando criação como unidade de conservação.

UC7 Controlar ou proibir o uso de defensivos agrícolas nas áreas de proteção ambiental.

UC8 Garantir que a reserva legal de propriedades limítrofes à Unidade de Conservação seja estabelecida no contato com a mesma.

UC9 Fomentar a articulação dos proprietários rurais, instituições de pesquisa e órgãos do governo, visando a recuperação das reservas legais e áreas de preservação permanente limítrofes as Unidades de Conservação.

UC10 Implementar e qualificar a infraestrutura mínima e os serviços de apoio ao turismo e em suas áreas de influências (municípios e região).

UC11 Aproximar a sociedade da natureza e aumentar o apoio público para conservação das Unidades de Conservação.

UC12 Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e sociedade civil para a gestão sustentável de roteiros turísticos em Unidades de Conservação.

UC13 Fortalecer a capacidade das comunidades locais para sua participação no desenvolvimento do turismo no interior e entorno das Unidades de Conservação.

UC14 Apoiar a capacitação da sociedade local e regional para a sua participação efetiva nas atividades econômicas relacionadas com a visitação na Unidade de Conservação.

UC15 Criar e potencializar incentivos para as políticas setoriais compatíveis com a conservação e o uso sustentável das Unidades de Conservação.

CE1 Implementar Corredor Ecológico Cerrado/Pantanal, conectando as áreas T.I Tadarimana, Parque Estadual Dom Osório Stoffel, RPPN Parque Ecológico João Basso, T.I Tereza Cristina, na Bacia do Rio Vermelho/São Lourenço, através da conectividade de Reservas Legais e APP's, a planície pantaneira e a RPPN Estância SESC Pantanal.

CE2 Implementar Corredor Ecológico Cerrado/Pantanal, conectando as áreas da APA Chapada dos Guimarães, Parque Nacional de Chapada dos Guimarães, APA Aricá Açú, Estação Ecológica Rio da Casca com o Parque Estadual Águas Quentes e a planície pantaneira através da conectividade de Reservas legais e APP's.

CE3 Implementar Corredor Ecológico Nambikwara-Kawahiva do Rio Pardo, conectando as Terras Indígenas Nambikwara, Enawenê, Estação Ecológica de Iquê Juruena, T.I Indígena Aripuanã, T.I Indígena Arara do Rio Branco a T.I Kawahiva do Rio Pardo e a Resex Guariba Roosevelt, através da conectividade de Reservas Legais e APP's.

FN1 Incentivar a implementação de Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) e Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS).

FN2 Promover projetos de pesquisa para diagnosticar e monitorar o estoque pesqueiro e avaliar sua capacidade de suporte para a exploração sustentável.

FN3 Avaliar os impactos socioambientais negativos de espécies exóticas e invasoras, bem como implementar medidas para sua prevenção, erradicação ou controle.

FN4 Fortalecer o controle de atividades que possam causar a introdução de espécies exóticas ou alóctones da ictiofauna em ambientes naturais.

FN5 Fortalecer o controle das ações de soltura (reintrodução, introdução, translocação, devolução e revigoração) de espécies da fauna silvestre em ambientes naturais.

FN6 Mapear e monitorar área de concentração de aves aquáticas em período de nidificação (viveiros ou ninhais).

- Fortalecimento do Sistema Estadual de Controle para Usos de Recursos Ambientais

O Zoneamento constitui um importante instrumento de gestão ambiental que, dentre outros, auxilia no fortalecimento do controle do uso dos recursos naturais, servindo de subsídio para instrumentos clássicos de controle ambiental como o licenciamento e fiscalização ambiental. Abaixo são apresentadas as diretrizes específicas voltadas para o tema de Fiscalização Ambiental.

FA1 Conter as queimadas e os desmatamentos irregulares.

FA2 Fiscalizar e controlar a atividade pesqueira.

FA3 Fiscalizar o tráfico de animais silvestres.

FN1 Incentivar a implementação de Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) e Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS).

FN2 Promover projetos de pesquisa para diagnosticar e monitorar o estoque pesqueiro e avaliar sua capacidade de suporte para a exploração sustentável.

FN3 Avaliar os impactos socioambientais negativos de espécies exóticas e invasoras, bem como implementar medidas para sua prevenção, erradicação ou controle.

FN4 Fortalecer o controle de atividades que possam causar a introdução de espécies exóticas ou alóctones da ictiofauna em ambientes naturais.

FN5 Fortalecer o controle das ações de soltura (reintrodução, introdução, translocação, devolução e revigoração) de espécies da fauna silvestre em ambientes naturais.

FN6 Mapear e monitorar área de concentração de aves aquáticas em período de nidificação (viveiros ou ninhais).

- Melhoria da Gestão dos Recursos Hídricos

A água constitui um importante recurso natural fundamental para o desenvolvimento de todas as atividades econômicas e da sobrevivência das espécies silvestres e de seus ecossistemas. Em função de sua importância foram definidas diretrizes específicas voltadas para sua proteção, conhecimento e gestão sustentável. Assim foram definidas as seguintes diretrizes para o tema de Recursos Hídricos.

RH1 Fomentar o enquadramento dos cursos d'água da Bacia do Rio Cuiabá (rio Marzagão, rio Coxipó e rio Bento Gomes).

RH2 Fomentar o enquadramento dos cursos d'água da Bacia do Rio Alto Paraguai (rio Sepotuba, rio Cabaçal, rio Bugres, rio Jauru).

RH3 Fomentar o enquadramento dos cursos d'água da Bacia do Rio São Lourenço (alto e médio rio São Lourenço, rio Vermelho e rio Areia).

RH4 Fomentar o enquadramento dos cursos d'água da Bacia do Rio Araguaia (alto e médio rio das Mortes e alto e médio rio Garças).

RH5 Fomentar o enquadramento dos cursos d'água da Bacia do Rio Amazonas (rio Verde, rio Celeste, rio Sangue, rio Tenente Lira).

RH6 Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública e a qualidade ambiental.

RH7 Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.

RH8 Proteger mananciais e áreas a montante de trechos dos corpos d'água onde ocorrem captação de água para abastecimento público, visando atender a demanda hídrica da população.
RH9 Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.

- Ampliação da Educação Ambiental e da Participação Social

A educação ambiental constitui um instrumento de gestão ambiental que contribui para a divulgação de informações e promoção da participação social nos temas ambientais para a construção de conhecimentos e práticas que contribuam para a conservação ambiental. Neste sentido, foram elaboradas as diretrizes para o tema de Educação Ambiental.

EA1 Implementar programa de educação ambiental para a agricultura familiar voltado para o desenvolvimento rural sustentável.

EA2 Implementar Programa de Recuperação das Cabeceiras dos Formadores do Pantanal do Rio Paraguai.

EA3 Desenvolver ações de educação ambiental para possibilitar a participação social nos processos de criação e implementação de unidades de conservação.

EA4 Implementar ações de educação ambiental visando a prevenção dos desmatamentos e queimadas ilegais.

- Ampliação da Recuperação de Áreas Degradadas

Esta linha estruturante foi trabalhada no zoneamento 2018 com duas vertentes, uma voltada para a recuperação dos passivos já existentes e outra de forma preventiva no sentido de evitar a formação de áreas degradadas em função do conhecimento das susceptibilidades a processos erosivos. Desta forma, foi proposto um conjunto de diretrizes, distribuídas nos temas de Agricultura Tecnificada, Pecuária, Sistemas Agroflorestais, Regularização Ambiental e Mineração.

A3 Promover a atividade de agricultura com utilização de boas práticas agronômicas como: rotação de culturas, integração lavoura/pecuária, manejo integrado de pragas e doenças e uso de ações conservacionistas do solo.

P1 Promover atividades pecuárias nas áreas com aptidão para pastagens plantadas, com a adoção de técnicas conservacionistas de solo.

P3 Incentivar a melhoria da capacidade de suporte das pastagens já existentes e a recuperação das pastagens degradadas.

P5 Incentivar o controle de processos erosivos através de técnicas de uso e conservação de solos em áreas onde se desenvolve atividade pecuária, especialmente aquelas localizadas em relevo mais acidentados.

P9 Incentivar o uso do sistema silvipastoril, visando aumento de renda e recuperação de características físico-químicas do solo.

F3 Promover implantação de sistemas agroflorestais em pequenos e médios estabelecimentos, com adoção de técnicas de manejo e conservação dos solos.

RA3 Priorizar a recomposição dos passivos ambientais de Área de Preservação Permanente - APP e Áreas de Uso Restrito - AUR em mananciais de captação para abastecimento público.

M2 Controlar, ordenar e regularizar a atividade minerária, promovendo sua exploração conforme legislação ambiental vigente; garantindo a recuperação e conservação das paisagens degradadas.

M3 Incentivar iniciativas de recuperação de passivos ambientais de origem garimpeira através de parcerias entre instituições de pesquisa, de governo e a sociedade.

- Melhoria no Gerenciamento de Resíduos Sólidos

No zoneamento 2018, os resíduos sólidos, o tratamento da água e o tratamento de esgoto foram tratados no âmbito do tema de saneamento básico, sendo as diretrizes alocadas nas zonas onde se encontram sedes municipais. Para resíduos sólidos foram propostas as seguintes diretrizes dentro do tema saneamento básico.

SB2 Fomentar a implantação de Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (coleta, tratamento e destinação final).

SB3 Incentivar a atuação integrada dos municípios por meio dos consórcios, para a implementação de programas de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

- Melhoria no Controle da Contaminação e da Poluição Ambiental

As diretrizes previstas para os temas de contaminação estão relacionadas ao uso de agrotóxico na agricultura, objetivando prevenir e evitar a contaminação de solo e água, sendo propostas as diretrizes dentro dos temas agricultura familiar e tecnificada. As diretrizes específicas de saneamento básico também auxiliam no controle e prevenção da poluição ambiental.

AF5 Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.

A2 Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.

SB1 Fomentar a implantação de rede de esgotamento sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto doméstico.

SB3 Incentivar a atuação integrada dos municípios por meio dos consórcios, para a implementação de programas de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

- Implementação de Ações de Proteção do Clima

Grande parte da economia do estado de Mato Grosso está baseado na agropecuária, a qual é totalmente dependente do clima. Por esta razão, pensar diretrizes de adaptação e mitigação a mudanças do clima constitui uma medida essencial para o uso dos potenciais de relevo e solo presentes no estado, aliado a conservação das florestas. Com este propósito foram elaboradas diretrizes para os temas de Mudanças Climáticas e Redução das Emissões de Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação, Manejo Florestal e Aumento dos Estoques de Carbono (REDD+).

MC1 Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).

MC2 Promover e desenvolver sistemas de produção diversificados, com foco no aumento da resiliência e eficiência dos sistemas e na adaptação necessária à mudança do clima, buscando sustentabilidade ambiental, incluindo o controle das emissões de GEE do setor (ações sinérgicas entre adaptação e mitigação), geração de renda e melhoria da qualidade de vida.

MC3 Fortalecer as ações da assistência técnica e extensão rural com vistas à adequação do setor produtivo aos efeitos da mudança do clima, visando à orientação de medidas de adaptação que, preferencialmente, também mitiguem as emissões de GEE.

RE1 Desenvolver Programa de REDD+ nas Unidades de Conservação Estaduais visando a conservação da biodiversidade e de seus serviços ambientais.

RE2 Realizar ações preparação e apoio a REDD+ envolvendo monitoramento, fiscalização e responsabilização por desmatamento, exploração florestal e queimadas ilegais.

RE3 Implementar programas de REDD+ para fortalecimento da cadeia de produtos da sociobiodiversidade.

RE4 Implementar Programa de REDD+ nos assentamentos rurais visando o uso sustentável dos remanescentes de vegetação nativa e recomposição dos passivos ambientais.

RE5 Implementar Programa de REDD+ para promoção do Manejo Florestal Sustentável Madeireiro e não madeireiro.

RE6 Desenvolver Programa de REDD+ integrado com a Política Nacional de Gestão Ambiental das Terras Indígenas e que possam apoiar a implementação dos Planos de Gestão das Terras Indígenas.

Eixo 2 – Educação, Conhecimento e Inovação

O Plano, na área da educação, firma o compromisso de, prioritariamente, melhorar a qualidade dos ensinamentos fundamental e médio em níveis de referência internacional. Compromete-se, ainda, a: erradicar analfabetismo, reduzir analfabetismo funcional, dobrar a capacidade de atendimento na educação superior (com redução na desigualdade de acesso), incentivar jovens e adultos a completar sua formação básica e universalizar o atendimento escolar para as crianças de 4 e 5 anos, expresso nas linhas estruturantes.

No ZSEE 2018, a educação foi tratada no âmbito do Índice de Condição e Qualidade de Vida – ICQV, no qual ela constitui um tema apresentado por um conjunto de variáveis, sendo estabelecidas diretrizes em função de tais variáveis, as quais retratam a educação nos municípios mato-grossenses.

- Melhoria da Qualidade dos Ensinos Fundamental e Médio

E1 Universalizar o ensino, garantindo a melhoria de infraestrutura e do acesso às escolas da educação básica.

E3 Implementar e ampliar a educação integrada de nível médio aos jovens e adultos, através da adequação e construção de infraestrutura, destinada à educação básica.

- Erradicação do Analfabetismo, Redução do Analfabetismo Funcional e Ampliação do Atendimento Escolar a Jovens e Adultos

E2 Implementar e fortalecer políticas públicas de alfabetização da população.

E4 Ampliar o acesso à educação básica das populações tradicionais (indígenas e quilombolas) e da zona rural.

E5 Incentivar a melhoria da qualidade do ensino nas diversas etapas da educação básica.

- Ampliação e Melhoria da Qualidade do Ensino Profissionalizante

- Expansão e Melhoria no Ensino Superior

- Ampliação e Consolidação de Pesquisas, Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias

E6 Incentivar a educação superior, profissional e tecnológica na promoção da ciência, tecnologia e inovação como estímulo ao desenvolvimento local, econômico e social.

Eixo 3 – Vida Longa e Saudável

O propósito final de qualquer plano ou estratégia é criar melhores condições de vida para a população que resulte em uma vida saudável e longa, que propicie conforto e qualidade. O eixo estratégico “vida longa e saudável” enfatiza o esforço de Estado na ampliação e melhoria da qualidade de vida da população mato-grossense ao ofertar serviços públicos de qualidade, com destaque para os sistemas: de saúde, de saneamento e demais serviços públicos essenciais ao desenvolvimento humano, como atributo de vida.

No ZSEE 2018, a saúde foi tratada no âmbito do Índice de Condição e Qualidade de Vida – ICQV, no qual ela constitui um tema apresentado na forma de um conjunto de variáveis, sendo estabelecido diretrizes em função das variáveis que retratam a saúde nos municípios mato-grossenses. Tais diretrizes foram correlacionadas com as linhas estruturantes listadas abaixo:

- Reordenação do Modelo de Atenção à Saúde

S1 Fortalecer os serviços de vigilância em saúde; atenção primária; urgência e emergência; atenção psicossocial, ambulatorial especializada e hospitalar da Região de Saúde.

S2 Fortalecer a estrutura nos consórcios regionais de saúde para implantação de unidades de saúde especializadas e ampliação da distribuição regional de medicamentos.

S4 Aprimorar políticas de saúde de atenção humanizada e qualificada à gestante e ao recém-nascido (neonatal, pós-neonatal e perinatal).

- Consolidação da Vigilância em Saúde como Base do Modelo de Atenção à Saúde

S5 Implantar o monitoramento do uso de defensivos agrícolas e fortalecer o monitoramento da qualidade do ar, avaliando seus efeitos em relação à saúde da população.

S6 Implementar programa de prevenção e controle de doenças de notificação obrigatória (Acidente com animais peçonhentos, Hepatite, Leishmaniose, Malária, Dengue, Hantavirose, Tuberculose, Hanseníase).

S7 Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violência.

- Reestruturação e Ampliação dos Serviços das Redes Ambulatorial e Hospitalar

S3 Ampliar a infraestrutura e o número de profissionais dos estabelecimentos de saúde para atender a indicação da Organização Mundial de Saúde.

Eixo 4 – Segurança Cidadã e Equidade Social

O estado de Mato Grosso, como todo o Brasil, registra níveis elevados de violência que ameaçam a vida e geram medo e sensação de insegurança na sociedade, comprometendo a qualidade de vida da população. Embora grande parte desta realidade seja decorrente da perda de importantes valores essenciais às relações humanas e à cidadania, a segurança da sociedade requer, de imediato, medidas de contenção e de prevenção contra atos criminosos que desrespeitam a vida e a paz social. Outros fenômenos preocupantes que ameaçam a melhoria da qualidade de vida da população de forma equânime são a pobreza e os riscos sociais. Assim, enquanto as mudanças estruturais necessárias ao desenvolvimento sustentável amadurecem, é preciso implementar estratégias para combater a pobreza e reduzir as iniquidades como: discriminação, intolerância, preconceito, desigualdade e exclusão social. O respeito aos direitos humanos dos diferentes grupos e segmentos sociais e o fortalecimento da cidadania dos segmentos marginalizados são condições fundamentais para uma sociedade mais justa e inclusiva.

No ZSEE 2018, a segurança pública foi tratada no âmbito do Índice de Condição e Qualidade de Vida – ICQV, composta por um conjunto de variáveis, sendo estabelecido diretrizes em função das variáveis que retratam a segurança pública nos municípios mato-grossenses. Tais diretrizes foram correlacionadas com as linhas estruturantes a seguir.

- Ampliação da Presença e da Proximidade da Polícia nas Comunidades

SE3 Incentivar a criação de conselhos municipais de segurança e sua interação com os demais poderes públicos para fins de redução da criminalidade.

- Integração Multissetorial das Ações para Enfrentamento às Drogas

- Ampliação da Presença Institucional na Faixa de Fronteira

SE4 Incentivar a implementação de programas de prevenção e combate ao uso e tráfico de drogas.

- **Modernização e Reestruturação dos Sistemas Prisional e Socioeducativo**
- **Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão do Sistema de Segurança Pública**
- **Fortalecimento do Sistema de Inteligência da Segurança Pública**

SE1 Incentivar a implementação de programas para redução da criminalidade, priorizando o fortalecimento da estrutura do sistema de segurança pública.

- **Combate aos Desvios de Conduta e Corrupção**
- **Redução dos Acidentes de Trânsito**
- **Fortalecimento do Sistema de Prevenção, Preparação, Resposta e a Recuperação a Sinistros e Desastres**
- **Redução da Impunidade**
- **Redução de Mortes Violentas Intencionais e Não Intencionais**
- **Combate à Violência Sexual e ao Tráfico de Crianças, Adolescentes e Adultos**

SE5 Incentivar a criação e ampliação de programas educacionais direcionados à crianças e adolescentes, em relação à segurança, combate à violência, uso e tráfico de drogas.

- **Ampliação do Acesso ao Mundo do Trabalho dos Segmentos Sociais mais Vulneráveis da População**

SE2 Fortalecer a atuação conjunta das instituições de segurança pública nas Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP's), objetivando a redução dos índices criminais.

ER1 Articular e incentivar a implementação de programas para fomento de geração de emprego, por meio da promoção do empreendedorismo e da capacitação técnico-profissional, considerando a indicação de uso da zona.

ER2 Promover políticas para ampliação e distribuição de renda, através do mercado de trabalho, para fins de redução da desigualdade socioeconômica.

ER3 Fortalecer políticas educacionais e de capacitação para inserção de pessoas de baixa renda no mercado de trabalho, objetivando a redução da dependência de programas de transferência de renda.

Eixo 5 – Competitividade Econômica e Diversificação Produtiva

A economia de Mato Grosso tem demonstrado competitividade elevada no setor do agronegócio, principalmente nas *commodities* dos setores agrícola e pecuário. No entanto, as condições competitivas do Estado são limitadas pela distância dos mercados e das deficiências no sistema de logística. Por outro lado, a economia de Mato Grosso está excessivamente centrada na produção de bens primários, com baixa agregação de valor, destinados à exportação. O desenvolvimento do Estado passa pelo aumento da competitividade, com ênfase na melhoria da infraestrutura, diversificação produtiva e adensamento das cadeias produtivas no Estado. Portanto, o eixo estratégico “competitividade econômica e diversificação produtiva” é parte importante da estratégia geral estabelecida do PLP.

O zoneamento tem como um de seus principais objetivos o desenvolvimento sustentável do Estado por meio da utilização de seus potenciais naturais, considerando as fragilidades e vulnerabilidades dos ambientes. Neste sentido, a definição de categorias e subcategorias de uso levam em consideração estes potenciais, propondo a diversificação dos usos, sendo inclusive criada a categoria 2 com esta nomenclatura em função da diversidade das características de seus ambientes naturais, e consequentemente de seus usos.

- Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Econômica e da Logística

IF1 Aplicar procedimentos de engenharia adequados e em conformidade com a legislação vigente, na abertura, ampliação, conservação e restauração da infraestrutura viária, visando coibir o desenvolvimento de processos erosivos.

- Fortalecimento da Agricultura Familiar

AF1 Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.

AF2 Fomentar e disseminar práticas de produção sustentável e agroecológica.

AF3 Promover pesquisas para criação de tecnologias sustentáveis, de produção, beneficiamento e comercialização.

AF4 Promover a produção agroecológica e orgânica.

AF5 Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.

AF6 Consolidar as cadeias produtivas predominantes da agricultura familiar.

AF7 Promover o acesso da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais à mecanização e a insumos agrícolas.

AF8 Promover o acesso à água para uso doméstico e produtivo nos estabelecimentos da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais.

AF9 Fortalecer as organizações socioprodutivas.

AF10 Impulsionar o comércio da produção agrícola e não agrícola.

AF11 Potencializar o alcance dos mercados institucionais.

AF12 Fortalecer os circuitos locais de comercialização.

AF13 Fortalecer a estrutura logística de comercialização da produção.

AF14 Apoiar o desenvolvimento das agroindústrias familiares.

AF15 Garantir a qualidade dos alimentos industrializados com simplificação dos registros sanitários.

AF16 Estimular a certificação dos produtos valorizando as características de produção e/ou origem.

AF17 Promover a produção de energia e combustíveis a partir de fontes renováveis e de baixa emissão de carbono.

AF18 Desenvolver a ATER multidisciplinar e contextualizada, abrangendo de forma integrada os diversos aspectos da cadeia produtiva.

AF19 Capacitar prestadores de serviço de ATER e agentes locais.

AF20 Promover a regularização ambiental em estabelecimentos da agricultura familiar.

AF21 Simplificar o licenciamento ambiental na agricultura familiar.

AF22 Promover a emancipação socioeconômica das mulheres e jovens rurais.

AF23 Promover a regularização ambiental em estabelecimento da agricultura familiar.

AF24 Simplificar o licenciamento ambiental na agricultura familiar.

AF25 Incentivar sistemas produtivos que combinem regularização ambiental com geração de renda.

AF26 Desenvolver conhecimentos e práticas de educação ambiental voltada para o público da agricultura familiar.

ER1 Articular e incentivar a implementação de programas para fomento de geração de emprego, por meio da promoção do empreendedorismo e da capacitação técnico-profissional, considerando a indicação de uso da zona.

- Diversificação da Estrutura Produtiva da Economia

A3 Promover a atividade de agricultura com utilização de boas práticas agrônômicas como: rotação de culturas, integração lavoura/pecuária, manejo integrado de pragas e doenças e uso de ações conservacionistas do solo.

P7 Estabelecer condições para melhoria da produtividade da pecuária e agroindústria associada, visando internalização da renda e agregação de valor.

P8 Incentivar o uso do sistema lavoura/pecuária/floresta a fim de intensificar o uso e recuperar características físicas e químicas do solo.

P9 Incentivar o uso do sistema silvipastoril, visando aumento de renda e recuperação de características físico-químicas do solo.

IM1 Incentivar as atividades de exploração e industrialização sustentáveis de produtos florestais madeireiros e não-madeireiros.

M1 Incentivar a atividade de exploração e industrialização de minérios conforme legislação vigente.

AQ1 Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.

AM1 Criar programas de apoio a apicultura envolvendo capacitação, assistência técnica e estruturação da cadeia produtiva.

AM2 Criar programas de apoio a meliponicultura envolvendo capacitação, assistência técnica e estruturação da cadeia produtiva.

F1 Fomentar manejo florestal sustentável de uso múltiplo em escala empresarial e comunitária.

F2 Fomentar pesquisas e apoio tecnológico para exploração sustentável de produtos florestais.

F3 Promover implantação de sistemas agroflorestais em pequenos e médios estabelecimentos, com adoção de técnicas de manejo e conservação dos solos.

F4 Incentivar a pesquisa de modelos de produção agroflorestal adequados à realidade local e de mercado.

F7 Realizar a promoção e o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade, com agregação de valor e consolidação de mercados sustentáveis.

F8 Fortalecer e ampliar linhas de crédito para a produção e manejo sustentável de produtos da sociobiodiversidade.

F9 Disponibilizar os serviços de assistência técnica e extensão rural voltados aos produtos da sociobiodiversidade.

T1 Incentivar o desenvolvimento da atividade turística através da implantação, manutenção e conservação de infraestruturas básica e específica, com ênfase nos acessos aos atrativos turísticos e seu entorno.

T2 Fortalecer os municípios de Cuiabá e Várzea Grande, como centros difusores de turismo regional, mediante a implantação de infraestruturas e serviços de apoio.

T3 Fortalecer a atividade turística com a integração de atrativos turísticos urbanos e rurais, relacionados à cultura, história local, gastronomia e recursos naturais.

T4 Fomentar a difusão da cultura das comunidades tradicionais e estruturação local para o desenvolvimento do turismo étnico.

T5 Monitorar e controlar as atividades de turismo, adotando medidas preventivas para proteção de sítios arqueológicos, recursos naturais e culturais.

T6 Implementar e qualificar infraestrutura de acesso e visitação e serviços de apoio ao turismo nas Unidades de Conservação (Parque, Estrada Parque, Monumento Natural e Área de Proteção Integral).

T7 Estimular o estabelecimento de infraestrutura de transporte, hospedagem e alimentação na área de influência de unidades de Conservação, considerando a importância do turismo como vetor de desenvolvimento local e regional.

T8 Incentivar e promover práticas sustentáveis na criação de produtos e serviços turísticos, contribuindo para geração e manutenção de empregos verdes.

T9 Incentivar, fomentar e ordenar o desenvolvimento do ecoturismo, em respeito as legislações vigentes.

AI1 Fomentar e incentivar a atividade agroindustrial, visando a internalização do valor da produção agropecuária local e regional.

AI2 Incentivar o associativismo dos pequenos e médios produtores, para o fortalecimento da pecuária leiteira e agroindústria, nas proximidades dos centros urbanos.

AI3 Incentivar as indústrias a incorporarem ao seu processo produtivo mecanismos de redução de resíduos, conservação de água e energia e responsabilidade social.

AI4 Incentivar a qualificação de mão-de-obra para atendimento da demanda da agroindústria.

AI5 Modernizar os processos de industrialização e diversificação dos produtos lácteos.

PC1 Estruturar e fortalecer as cadeias dos produtos e subprodutos da pesca profissional e artesanal.

PC2 Apoiar a criação de associações e cooperativas de pescadores artesanais.

PE1 Incentivar a geração de energia fotovoltaica.

PE2 Incentivar a geração de energia de biomassa.

Eixo 6 – Governança e Governabilidade

A interação do Estado com as instituições fortalece a democracia e é a principal premissa para regular as diversas ações nos espaços administrativo e territorial. É imprescindível, portanto, estabelecer arranjos institucionais adequados para unir o Estado, o mercado e a sociedade em torno de um modelo de desenvolvimento sustentável. Este fortalecimento está diretamente ligado às questões de governança e de governabilidade. Governança é a capacidade que um determinado governo tem para formular e implementar as suas políticas. Esta capacidade pode ser, analiticamente, detalhada em financeira, gerencial e técnica. Todas, conseqüentemente, são importantes para a consecução de metas coletivas, definidas pela sociedade. Governabilidade refere-se a condições materiais de exercício do poder, de legitimidade do Estado e do governo em um regime democrático e são derivadas da postura do governo perante a sociedade e o mercado. Pode ser concebida como a autoridade política do Estado em si e entendida como a capacidade que este tem para agregar os múltiplos interesses diversificados na sociedade e apresentar um objetivo comum para curto, médio e longo prazos.

- **Democratização da Gestão Pública**

- **Profissionalização da Gestão Pública**

- **Fortalecimento das Articulações Intergovernamentais com Setores da Sociedade**

- **Elevação da Capacidade de Formulação e Implementação das Políticas Públicas**

- **Elevação da Capacidade de Financiamento das Políticas Públicas**

- **Implantação da Política de Ordenamento Territorial do Estado**

- **Modernização da Gestão das Organizações Públicas**

A elaboração e implementação do ZSEE/MT contribuirá com as linhas estruturantes de Fortalecimento das Articulações Intergovernamentais com Setores da Sociedade; Elevação da Capacidade de Formulação e Implementação das Políticas Públicas e principalmente a Implantação da Política de Ordenamento Territorial do Estado, possibilitando assim a integração das diferentes secretarias de governo para a elaboração dos instrumentos de planejamento, tendo como orientação as diretrizes do zoneamento. O zoneamento também prevê o acompanhamento de sua implementação pela Comissão Estadual do ZSEE/MT, a partir de indicadores específicos. Este acompanhamento permitirá o controle social de políticas públicas e sua avaliação pelas secretarias de estado, promovendo melhorias na implementação das políticas públicas setoriais.

Eixo 7 – Valorização da Cultura e da Diversidade Etnocultural e Participação Social

O estado de Mato Grosso caracteriza-se por uma grande diversidade etnocultural na qual coexistem diversos grupos sociais com culturas, valores e formas de vida diferenciadas. Estes devem ser reconhecidos e valorizados, primeiro porque é preciso respeitar as diferenças e segundo, porque a diversidade cultural é uma qualidade destacada na realidade mato-grossense. Assim, o plano de desenvolvimento deve priorizar este eixo que aborda, estrategicamente, a diversidade sociocultural. Dentre as estratégias abaixo, o zoneamento 2018 contribuiu principalmente com a número 4, que diz respeito ao apoio a atividades produtivas para povos indígenas e comunidades tradicionais.

- Promoção da Cultura

- Reconhecimento dos Valores Culturais de Povos Indígenas, Grupos Sociais, Povos e Comunidades Tradicionais

- Proteção dos Direitos Sociais, Culturais e Territoriais dos Povos indígenas, Grupos Sociais, Povos e Comunidades Tradicionais

- Apoio às Atividades Econômicas dos Povos Indígenas, Grupos Sociais, Povos e Comunidades Tradicionais, especialmente aquelas com Sustentabilidade Ambiental e Cultural

CT1 Promover a produção agroecológica e orgânica nas comunidades tradicionais.

CT2 Consolidar as cadeias produtivas predominantes da agricultura familiar nas comunidades tradicionais.

CT3 Promover o acesso à água para uso doméstico e produtivo nos estabelecimentos das comunidades tradicionais.

CT4 Fortalecer as organizações socioprodutivas nas comunidades tradicionais.

CT5 Desenvolver a ATER multidisciplinar e contextualizada, abrangendo de forma integrada os diversos aspectos da cadeia produtiva nas comunidades tradicionais.

TI1 Apoiar a implementação do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas.

TI2 Apoiar a elaboração e implementação dos Planos de Gestão das Terras Indígenas.

TI3 Fomentar programas de fortalecimento de atividades culturais e artesanais nas comunidades indígenas.

TI4 Apoiar os povos indígenas em iniciativas de manejo sustentável dos recursos naturais.

TI5 Apoiar ações de controle de invasões nas terras indígenas.

TI6 Fomentar a criação de políticas públicas para a busca de alternativas econômicas sustentáveis possibilitando a manutenção dos povos indígenas em concordância com a cultura de cada grupo e da legislação ambiental vigente.

TI7 Fomentar programas de fortalecimento de atividades culturais e artesanais nas comunidades indígenas.

AF4 Promover a produção agroecológica e orgânica.

AF6 Consolidar as cadeias produtivas predominantes da agricultura familiar nas terras indígenas.

Eixo 8 – Descentralização Regional e Desenvolvimento Urbano

A descentralização regional foi a forma estabelecida para que se alcance o desenvolvimento regional no Plano de Longo Prazo (PLP), entendido como uma ação coletiva a partir de sua base, para que promova oportunidades de negócios em todas as regiões, buscando reduzir as disparidades espaciais do desenvolvimento.

Já no âmbito do zoneamento seu foco principal está voltado para o meio rural, entretanto existe um elo de ligação importante entre o meio urbano e rural, seja pelos reflexos que a ocupação do meio

rural ocasiona no meio urbano, seja pela apropriação realizada pelo meio urbano dos recursos naturais e dos produtos do meio rural, o que gera impactos negativos ambientais e socioeconômicos. Neste sentido, foram propostas para este eixo, diretrizes relacionadas com a linha estruturante relacionada a ampliação e qualificação do saneamento municipal.

- Ampliação e Estruturação das Ações de Desenvolvimento Regional

O zoneamento constitui um instrumento de ordenamento territorial, que dentre outros objetivos visa a redução das desigualdades socioeconômicas das regiões de planejamento e a identificação de soluções para o desenvolvimento sustentável de regiões que apresentam piores indicadores sociais, econômicos e muitas vezes também ambientais.

- Criação de uma Estrutura para Planejamento e Gestão Compartilhada dos Municípios Metropolitanos

- Apoio aos Municípios na Promoção da Gestão Integrada e Democrática da Política Urbana

- Apoio aos Municípios na prestação de serviços públicos e oferta de equipamentos urbanos

- Ampliação e Qualificação das Ofertas de Serviços e Equipamentos de Habitação, Saneamento Ambiental, Mobilidade Urbana, Serviços e Equipamentos Urbanos

SB1 Fomentar a implantação de rede de esgotamento sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto doméstico.

SB2 Fomentar a implantação de Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (coleta, tratamento e destinação final).

SB3 Incentivar a atuação integrada dos municípios por meio dos consórcios, para a implementação de programas de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

SB4 Incentivar a implementação de estações de captação, tratamento e distribuição de água.

SB5 Estimular a melhoria das redes de distribuição de energia elétrica urbana e rural.

- Preservação do Patrimônio Arquitetônico, Paisagístico, Histórico e Cultural das Cidades

- Ampliação das Fontes de Recursos Financeiros Destinados a Saneamento

- Apoiar as Ampliações de Coleta Seletiva, de Reciclagem e de Tratamento Final dos Resíduos Sólidos

SB2 Fomentar a implantação de Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (coleta, tratamento e destinação final).

SB3 Incentivar a atuação integrada dos municípios por meio dos consórcios, para a implementação de programas de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

5
PROPOSTA DO
ZSEE/MT DE 2018

5 PROPOSTA DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO DE MATO GROSSO DE 2018

5.1 Caracterização das Categorias e Subcategorias do ZSEE 2018

A proposta do Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso – ZSEE/MT é composta pelas categorias e subcategorias.

5.1.1 Categoria 1 - Áreas para Usos Agropecuários com Proteção de Recursos Hídricos

Compreende ambientes compatíveis com o uso do solo para a produção de agricultura e pecuária em larga escala associada a proteção dos recursos hídricos. A Categoria 1 é composta de duas subcategorias:

- *Subcategoria 1.1. Agricultura Tecnificada e*

- *Subcategoria 1.2. Agricultura e Pecuária.*

A Subcategoria para Agricultura Tecnificada compreende áreas em ambientes de planalto com importância para a recarga de aquífero, e que reúne zonas onde a indicação de uso preponderante do solo é para agricultura com manejo mecanizado e uso de tecnologia para a produção.

As zonas enquadradas na subcategoria 1.1, apresentam uma ou mais das características abaixo:

- áreas com aptidão agrícola para o cultivo de agricultura em larga escala com emprego de tecnologia associada;
- presença de comércio, serviços, atividades industriais e de apoio à produção agropecuária;
- elevada especialização produtiva, com predominância do cultivo de grãos em áreas de planalto;
- áreas de recarga de aquífero com permeabilidade média a alta com importância para manutenção do regime hídrico;

- presença de ambientes com solos hidromórficos que mantêm a regularidade do fluxo hídrico nos cursos d'água;

- ambientes onde a cobertura vegetal foi muito alterada ou em grande parte substituída por atividades econômicas;

- presença de imóveis rurais com passivos ambientais de reserva legal e de áreas de preservação permanente que demandam regularização ambiental; e

- presença de pequenos imóveis rurais integrados ou não a cadeia produtiva da agricultura em larga escala.

A Subcategoria para Agricultura e Pecuária compreende áreas de importância hídrica por abrigarem as nascentes e zona de recarga dos principais rios formadores das regiões hidrográficas Amazônica, Tocantins-Araguaia e Paraguai, que reúne zonas onde o uso preponderante do solo para agricultura e pecuária com diferentes níveis de manejo.

As zonas enquadradas na Subcategoria 1.2, apresentam uma ou mais das características abaixo:

- áreas que possuem aptidão agrícola que variam de boa para agricultura tecnificada até restrita para pastagem plantada;
- terras com alta predisposição a erosão concentrada;

- áreas de recarga de aquífero com permeabilidade média a alta com importância para manutenção do regime hídrico, e onde se localizam a maioria das nascentes dos principais rios formadores das regiões hidrográficas: Amazônica, Paraguai e Tocantins-Araguaia;

- presença de ambientes com solos hidromórficos que mantêm a regularidade do fluxo de hídrico nos cursos d'água;

- áreas com remanescentes florestais indicadas para manejo florestal sustentável; e

- presença de potencial mineral.

5.1.2 Categoria 2 - Áreas para Usos Diversificados

Compreende um conjunto de ambientes com diferentes potenciais e fragilidades naturais indicadas para a diversificação das atividades econômicas adequadas às características de suas subcategorias. A Categoria 2 é composta por quatro subcategorias:

- *Subcategoria 2.1. Agricultura Familiar;*

- *Subcategoria 2.2. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente de Floresta;*

- *Subcategoria 2.3. Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro; e*

- *Subcategoria 2.4. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil.*

A Subcategoria para Agricultura Familiar compreende as zonas onde predominam um importante segmento social para o desenvolvimento sustentável rural de assentamentos e imóveis rurais até quatro módulos fiscais, onde devem ser fortalecidas cadeias produtivas da policultura.

As zonas enquadradas na Subcategoria 2.1, apresentam uma ou mais das características abaixo:

- áreas que variam de sem aptidão agrícola até aptas para o cultivo de lavoura tecnificada;

- áreas com aptidão restrita para pastagem plantada, aproveitamento de pastagem nativa e silvicultura;

- ambientes que variam de solos férteis em relevo movimentado a solos rasos ou pedregosos;

- predomínio de imóveis rurais da agricultura familiar;

- áreas com remanescentes de vegetação nativa para o extrativismo de produtos da sociobiodiversidade; e

- áreas com potencial mineral diverso.

A Subcategoria para Silvicultura e Agropecuária em Ambiente de Floresta compreende zonas com potencial para o desenvolvimento de atividades de Plano de Manejo Florestal Sustentável, Extrativismo de produtos não madeireiros, Reflorestamento, Sistemas agroflorestais em áreas recobertas por Florestas Ombrófila e Estacional, consideradas de interesse para o uso sustentável dos recursos naturais.

As zonas enquadradas na Subcategoria 2.2, apresentam uma ou mais das características abaixo:

- cobertura vegetal de floresta, com presença de Planos de Manejo Florestal Sustentável e/ou atividade extrativismo vegetal;

- ambientes com remanescentes florestais de relevância ecológica ou de interesse para a proteção e conservação ambiental;

- ambientes que embora apresentem algum grau de alteração da cobertura vegetal, ainda têm potencial para o desenvolvimento de atividades florestais;

- áreas com predomínio de atividades agroflorestais e de pecuária;

- região onde a exploração e industrialização madeireira constitui uma das principais atividades econômica dos municípios;

- presença de atividades da agricultura familiar;

- presença de potencial mineral diverso.

A Subcategoria para Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro compreende as áreas inundáveis de grande extensão territorial formadas pelas planícies dos rios Araguaia, Paraguai e Guaporé que apresentam importância ecológica e paisagística.

As zonas enquadradas na Subcategoria 2.3, apresentam uma ou mais das características abaixo:

- áreas com aptidão agrícola para pastagem extensiva;
- ambientes com ocorrência de inundações periódicas associados aos cursos d'água e aos ciclos de cheia/vazante dos rios Araguaia, Paraguai e Guaporé;
- áreas com potencial biótico e relevância ecológica significativa;
- áreas com expressiva beleza cênica, decorrente das diferentes paisagens;
- presença de atividades de pesca profissional artesanal;
- presença de comunidades tradicionais;
- potencial turístico para o desenvolvimento de atividades em diferentes categorias de turismo.

5.1.3 Categoria 3 - Áreas Protegidas

Compreende as áreas legalmente instituídas relativas às Terras Indígenas, Territórios Quilombolas e Unidades de Conservação, as quais regem-se pelas respectivas normas de criação e dispositivos legais específicos, e as áreas destinadas a criação de novas unidades de conservação estaduais. A Categoria 3 é composta por duas subcategorias:

- *Subcategoria 3.1. Áreas Protegidas Criadas*
- *Subcategoria 3.2. Áreas Protegidas Propostas*

A Subcategoria de Áreas Protegidas Criadas compreende as Terras Indígenas, os Territórios Quilombolas e as Unidades de Conservação legalmente instituídas no Estado de Mato Grosso. Estas áreas diferentemente das outras zonas que compõem o zoneamento, não foram

A Subcategoria para Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil compreende as áreas onde a base de recursos naturais é limitada e suas fragilidades são elevadas, requerendo que o sistema de manejo para a exploração dos recursos, seja adequado à capacidade do ambiente.

As zonas enquadradas na Subcategoria 2.4, apresentam uma ou mais das características abaixo:

- terras que variam sem aptidão para uso agrícola ou aptidão agrícola restritiva para pastagens plantadas e silvicultura;
- solos com limitações agronômicas decorrentes da predisposição a erosão concentrada e laminar;
- presença de solos rasos e pedregosos;
- áreas com relevo marcado pelas escarpas de serras e chapadas;
- ambientes com remanescentes de vegetação nativa importante para a conservação do solo;
- áreas com interesse de beleza cênica; e
- presença de potencial mineral para metais, pedras preciosas e rochas calcárias.

delimitadas pelo cruzamento dos temáticos dos estudos dos DSEE, elas simplesmente foram especializadas com base na legislação que definiu sua criação.

Na sequência são apresentados os seus conceitos:

- **Terras Indígenas:** compreende as áreas tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, habitadas em caráter permanente, utilizadas para as suas atividades produtivas, e imprescindíveis à preservação dos recursos naturais necessários ao seu bem-estar e sua reprodução física e cultural, de acordo com seus usos, costumes e tradições;

- Territórios Quilombolas: são áreas utilizadas para a garantia da reprodução física, social, econômica e cultural das populações tradicionais remanescentes de antigos quilombos; e

- Unidades de Conservação: compreende espaços territoriais, incluindo seus recursos ambientais, com características naturais relevantes, que têm a função de assegurar a representatividade de amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do

território, preservando o patrimônio biológico existente, podendo ser federal, estadual ou municipal.

A Subcategoria de Áreas Protegidas Propostas compreende o conjunto de áreas indicadas para a criação de novas unidades de conservação estaduais, em função de sua potencialidade para a conservação ambiental da biodiversidade. A metodologia e critérios para a seleção destas zonas foram descritos no Caderno 3 – Estudo Ambiental.

5.2 Nomenclatura das Categorias, Subcategorias e Zonas do ZSEE 2018

A estrutura das categorias, subcategorias e zonas do ZSEE/MT de 2008 está apresentada no **Tabela 1**, onde foi apresentada a numeração, nomenclatura e área abrangida

pelos categorias, subcategoria e cada uma das zonas. As subcategorias são apresentadas nas cores aproximadas no Mapa do ZSEE 2018.

Tabela 1- Nomenclatura de área das Categorias, Subcategorias e Zonas do ZSEE 2018.

NÚMERO	NOMENCLATURA	ÁREA (ha)
CATEGORIA 1. ÁREAS PARA USOS AGROPECUÁRIOS COM PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		26.941.480,7406
Subcategoria 1.1. Agricultura Tecnificada		8.164.824,9502
Zona 1.1.1	Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Sinop	622.889,3528
Zona 1.1.2	Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Sorriso	1.711.985,7709
Zona 1.1.3	Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Cáceres	864.716,1058
Zona 1.1.4	Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Tangará da Serra	810.195,3552
Zona 1.1.5	Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Diamantino	640.817,4192
Zona 1.1.6	Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Tangará da Serra	461.831,8654
Zona 1.1.7	Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis	1.938.601,5751
Zona 1.1.8	Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis	1.113.787,5058
Subcategoria 1.2. Agricultura e Pecuária		18.776.655,7904
Zona 1.2.1.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Vila Rica	2.571.549,1649
Zona 1.2.2.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Sinop	2.652.627,9876
Zona 1.2.3.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Tangará da Serra	626.718,4668
Zona 1.2.4.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Sorriso	1.020.622,6553
Zona 1.2.5.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Sorriso	906.006,2482
Zona 1.2.6.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Barra do Garças	1.340.648,4454
Zona 1.2.7.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Diamantino	807.527,9834
Zona 1.2.8.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Rondonópolis	819.216,4790
Zona 1.2.9.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Rondonópolis	171.863,4704
Zona 1.2.10.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Barra do Garças	1.283.971,9252
Zona 1.2.11.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Rondonópolis	1.323.529,7002
Zona 1.2.12.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Barra do Garças	609.308,0527
Zona 1.2.13.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Diamantino	375.736,8235
Zona 1.2.14.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Tangará da Serra	390.947,8083

Zona 1.2.15.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Cáceres	814.588,9360
Zona 1.2.16.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Cuiabá	298.319,2245
Zona 1.2.17.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Barra do Garças	1.484.652,4890
Zona 1.2.18.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Barra do Garças	724.529,1271
Zona 1.2.19.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Rondonópolis	412.936,1143
Zona 1.2.20.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Rondonópolis	141.354,6887
CATEGORIA 2 - USOS DIVERSIFICADOS		41.185.407,4908
Subcategoria 2.1. Agricultura Familiar		13.867.773,4559
Zona 2.1.1.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Alta Floresta	4.732.417,6947
Zona 2.1.2.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Vila Rica	310.754,0831
Zona 2.1.3.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Vila Rica	1.530.863,0813
Zona 2.1.4.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Juína	621.191,5557
Zona 2.1.5.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres	152.657,2997
Zona 2.1.6.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres	799.546,5800
Zona 2.1.7.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres	1.472.116,5684
Zona 2.1.8.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres	660.243,8292
Zona 2.1.9.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres	381.957,4896
Zona 2.1.10.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres	297.958,1833
Zona 2.1.11.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Cuiabá	1.718.286,0113
Zona 2.1.12.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Barra do Garças	121.206,5173
Zona 2.1.13.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Rondonópolis	1.068.574,5624
Subcategoria 2.2. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal		13.969.602,7714
Zona 2.2.1.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína	2.756.957,1524
Zona 2.2.2.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína	1.612.453,9699
Zona 2.2.3.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta	782.111,2074
Zona 2.2.4.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta	502.382,8332
Zona 2.2.5.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta	577.794,5974
Zona 2.2.6.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína	665.428,5517
Zona 2.2.7.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara	1.502.539,1626
Zona 2.2.8.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Sinop	1.114.937,7386
Zona 2.2.9.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara	2.358.745,8330
Zona 2.2.10.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína	690.324,7994
Zona 2.2.11.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Tangará da Serra	324.581,6053
Zona 2.2.12.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Diamantino	1.081.345,3206
Subcategoria 2.3. Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca		7.332.952,7639
Zona 2.3.1.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Vila Rica	1.309.072,8063
Zona 2.3.2.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Vila Rica	73.212,8834
Zona 2.3.3.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Barra do Garças	1.288.714,7070
Zona 2.3.4.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Barra do Garças	109.472,0164
Zona 2.3.5.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cáceres	246.819,1909
Zona 2.3.6.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cáceres	759.910,1453
Zona 2.3.7.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cuiabá	3.269.681,8107

Zona 2.3.8.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cuiabá	124.714,5464
Zona 2.3.9.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cáceres	151.354,6574
Subcategoria 2.4. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil		6.015.078,4996
Zona 2.4.1.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Vila Rica	370.293,4316
Zona 2.4.2.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Barra do Garças	102.142,9606
Zona 2.4.3.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Barra do Garças	108.152,6902
Zona 2.4.4.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres	798.306,9502
Zona 2.4.5.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres	115.853,3573
Zona 2.4.6.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres	339.742,8434
Zona 2.4.7.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Tangará da Serra	674.409,1118
Zona 2.4.8.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Diamantino	41.415,6487
Zona 2.4.9.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres	107.936,3003
Zona 2.4.10.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá	860.756,5727
Zona 2.4.11.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá	385.979,8683
Zona 2.4.12.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis	104.535,7944
Zona 2.4.13.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá	58.501,3653
Zona 2.4.14.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis	341.133,3937
Zona 2.4.15.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Barra do Garças	274.731,4165
Zona 2.4.16.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis	1.275.236,0051
Zona 2.4.17.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis	55.950,7894
CATEGORIA 3. ÁREAS PROTEGIDAS		23.643.241,2007
Subcategoria 3.1. Áreas Protegidas Criadas		20.222.889,4181
Zona 3.1.1.	Terras Indígenas	14.930.855,9739
Zona 3.1.2.	Território Quilombola	17.277,7918
Zona 3.1.3.a	Unidades de Conservação Federal	2.011.576,9189
Zona 3.1.3.b	Unidades de Conservação Estadual	2.762.101,5978
Zona 3.1.3.c	Unidades de Conservação Municipal	501.077,1357
Subcategoria 3.2. Áreas Protegidas Propostas		3.420.351,7826
Zona 3.2.1.	Reserva Extrativista Guariba Roosevelt	50.771,6609
Zona 3.2.2.	Estação Ecológica dos Rios Roosevelt e Madeirinha	79.934,2166
Zona 3.2.3.	Área de Proteção Ambiental das Castanheiras	459.285,2694
Zona 3.2.4.	Estação Ecológica do Rio Ronuro	25.752,6539
Zona 3.2.5.	Área de Proteção Ambiental do Rio Xingu	1.407.802,9689
Zona 3.2.6.	Refúgio da Vida Silvestre Quelônios do Araguaia	269.522,5243
Zona 3.2.7.	Parque Águas do Rio Araguaia	474.691,9411
Zona 3.2.8.	Parque Serra de Santa Bárbara	81.664,1009
Zona 3.2.9.	Refúgio da Vida Silvestre das Lagoas do Rio Guaporé	281.445,5206
Zona 3.2.10.	Parque das Lagoas do Rio Paraguai	289.480,9261
ÁREA TOTAL		91.770.129,4321

5.3 Indicação de Uso das Zonas do ZSEE 2018

Com base na conceituação das subcategorias, características das zonas descritos no item 5.1, e nos usos preponderantes das subcategorias foram construídas as indicações de uso das zonas, considerando apenas as atividades econômicas passíveis de serem implementadas em cada zona. Cabe salientar que as zonas não constituem ambientes totalmente homogêneas, apresentando muitas vezes, variações de relevo, de aptidão de solo ou de disponibilidade de recursos naturais em porções de sua área. Assim, apesar da indicação de uso é importante avaliar com mais detalhe em nível de propriedade.

De forma geral, algumas indicações de uso se repetem em zonas de uma mesma

subcategoria, como pode ser observado no Quadro 7 abaixo, que apresenta as indicações de uso da Categoria 1. Áreas para Usos Agropecuários com Proteção de Recursos Hídricos, a qual se subdivide em duas subcategorias: 1.1. Agricultura Tecnificada e 1.2. Agricultura e Pecuária.

Na subcategoria 1.1 e 1.2 todas as zonas apresentam indicação de uso para a agricultura tecnificada, enquanto a Subcategoria 1.2 também apresenta em todas as suas zonas a indicação de uso para a pecuária em função das características do meio físico das zonas incluídas nestas subcategorias.

Quadro 7- Indicação de Uso das Zonas da Categoria 1. Áreas para Usos Agropecuários com Proteção de Recursos Hídricos.

CATEGORIA 1. ÁREAS PARA USOS AGROPECUÁRIOS COM PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	
Subcategoria 1.1. Agricultura Tecnificada	
Zona 1.1.1	Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Sinop
Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, manejo florestal sustentável, reflorestamento, apicultura, aquicultura, suinocultura, avicultura, indústria madeireira, agroindústria, integração lavoura/pecuária e turismo.	
Zona 1.1.2	Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Sorriso
Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, reflorestamento, suinocultura, avicultura, aquicultura, agroindústria, turismo e integração lavoura/pecuária.	
Zona 1.1.3.	Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Cáceres
Indicada à agricultura tecnificada, reflorestamento, suinocultura, avicultura, apicultura, agroindústria, turismo e integração lavoura/pecuária.	
Zona 1.1.4.	Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Tangará da Serra
Indicada à agricultura tecnificada, reflorestamento, agroindústria, integração lavoura/pecuária e turismo.	
Zona 1.1.5.	Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Diamantino
Indicada à agricultura tecnificada, reflorestamento, aquicultura, suinocultura, avicultura, agroindústria, integração lavoura/pecuária, turismo e mineração.	
Zona 1.1.6.	Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Tangará da Serra
Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, reflorestamento, suinocultura, avicultura, agroindústria, integração lavoura/pecuária, mineração e turismo.	
Zona 1.1.7.	Agricultura Tecnificada a no Polo Regional de Rondonópolis
Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, reflorestamento, suinocultura, avicultura, agroindústria, integração lavoura/pecuária e turismo.	
Zona 1.1.8.	Agricultura Tecnificada no Polo Regional de Rondonópolis
Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, reflorestamento, agroindústria, integração lavoura/pecuária, mineração e pesca.	
Subcategoria 1.2. Agricultura e Pecuária	
Zona 1.2.1.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Vila Rica

	Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, agricultura familiar, sistema agroflorestal, manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, aquicultura e agroindústria.
Zona 1.2.2.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Sinop
	Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, manejo florestal sustentável, sistemas agroflorestais, indústria madeireira e agroindústria.
Zona 1.2.3.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Tangará da Serra
	Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, agricultura familiar, aquicultura, sistemas agroflorestal, manejo florestal sustentável e indústria madeireira.
Zona 1.2.4.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Sorriso
	Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, agricultura familiar, manejo florestal sustentável, reflorestamento, aquicultura, suinocultura, avicultura, indústria madeireira e agroindústria.
Zona 1.2.5.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Sorriso
	Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, suinocultura, avicultura e mineração.
Zona 1.2.6.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Barra do Garças
	Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, sistema agroflorestal e agroindústria.
Zona 1.2.7.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Diamantino
	Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, reflorestamento, manejo florestal sustentável, indústria madeireira, agroindústria, turismo e mineração.
Zona 1.2.8.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Rondonópolis
	Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, suinocultura, avicultura e mineração.
Zona 1.2.9.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Rondonópolis
	Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, pesca e agroindústria.
Zona 1.2.10.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Barra do Garças
	Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, turismo e agroindústria.
Zona 1.2.11.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Rondonópolis
	Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, agricultura familiar, reflorestamento, agroindústria e mineração.
Zona 1.2.12.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Barra do Garças
	Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, agricultura familiar, aquicultura, apicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, agroindústria, mineração, pesca e turismo.
Zona 1.2.13.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Diamantino
	Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, integração lavoura/pecuária, aquicultura, apicultura, avicultura, agroindústria, mineração e turismo.
Zona 1.2.14.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Tangará da Serra
	Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, agricultura familiar, reflorestamento, pesca, aquicultura, agroindústria e turismo.
Zona 1.2.15.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Cáceres
	Indicada à agricultura familiar, agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, turismo, pesca, mineração e agroindústria.
Zona 1.2.16.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Cuiabá
	Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, aquicultura, suinocultura, avicultura, mineração e turismo.
Zona 1.2.17.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Barra do Garças
	Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, agroindústria, mineração e turismo.
Zona 1.2.18.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Barra do Garças
	Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, mineração, pesca e turismo.
Zona 1.2.19.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Rondonópolis
	Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento e mineração.
Zona 1.2.20.	Agricultura e Pecuária no polo Regional de Rondonópolis

Indicada à agricultura tecnificada, agricultura familiar, pecuária, integração lavoura/pecuária, reflorestamento, mineração e turismo.

Fonte: SEPLAN-MT/Equipe Multidisciplinar do Zoneamento, 2018.

Diferentemente das indicações de uso das subcategorias da categoria 1, a Categoria 2. Usos Diversificados apresenta quatro subcategorias que tem uma relação direta com os diferentes potenciais e fragilidades naturais, por esta razão possuem indicações de usos conforme tais características.

No **Quadro 8**, a subcategoria 2.1. Agricultura Familiar apresenta indicação de uso em todas as suas zonas para a própria agricultura familiar, pecuária e aquicultura, sendo que a pecuária aqui indicada, está mais relacionada à pecuária leiteira.

Na subcategoria 2.2. Silvicultura, Agropecuária em Ambiente Florestal, todas as zonas apresentam indicações de usos voltadas para a exploração sustentável do potencial florestal, estando presente em todas as zonas, as indicações de uso para: Manejo Florestal Sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento e sistemas agroflorestais.

A Subcategoria 2.3. Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro tem como uma de suas principais características a susceptibilidade a inundação periódica o que cria ambientes com alto potencial biótico e relevância ecológica, possibilitando a indicação de uso voltadas para a atividade de pecuária extensiva, turismo e pesca, estando estas indicações de uso presentes em todas as zonas desta subcategoria.

O que caracteriza a Subcategoria 2.4. Pecuária e Reflorestamento em Ambientes Frágeis são suas áreas susceptíveis a erosão laminar e concentrada, em função da fragilidade de seus solos arenosos, associado ao relevo bastante movimentado, com presença de serras e escarpas. Porções de zonas desta subcategoria apresentam áreas sem aptidão para o uso agropecuário, gerando dificuldades para indicação de uso, por esta razão 12 de suas 17 zonas tiveram a indicação para compensação de reserva legal, possibilitando assim a manutenção da cobertura vegetal original e a prevenção de processos erosivos.

Quadro 8- Indicação de Uso das Zonas da Categoria 2. Usos Diversificados.

CATEGORIA 2. USOS DIVERSIFICADOS	
Subcategoria 2.1. Agricultura Familiar	
Zona 2.1.1.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Alta Floresta
Indicada à agricultura familiar, pecuária, aquicultura, apicultura, manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, sistema agroflorestais, reflorestamento, indústria madeireira, agroindústria, mineração e turismo.	
Zona 2.1.2.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Vila Rica
Indicada à agricultura familiar, pecuária, aquicultura, apicultura, manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, sistema agroflorestais e reflorestamento.	
Zona 2.1.3.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Vila Rica
Indicada à agricultura familiar, pecuária, aquicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, mineração e agroindústria.	
Zona 2.1.4.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Juína
Indicada à agricultura familiar, pecuária, aquicultura, apicultura, manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, sistema agroflorestais, reflorestamento, indústria madeireira, agroindústria, pesca e mineração.	
Zona 2.1.5.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres
Indicada à agricultura familiar, pecuária, aquicultura, apicultura, manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, sistema agroflorestais, reflorestamento e mineração.	
Zona 2.1.6.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres
Indicada à agricultura familiar, pecuária, aquicultura, apicultura, manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, sistema agroflorestais, reflorestamento, indústria madeireira, agroindústria, mineração e turismo.	
Zona 2.1.7.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres
Indicada à agricultura familiar, pecuária, aquicultura, apicultura, manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, sistema agroflorestais, reflorestamento, indústria madeireira, agroindústria, pesca, turismo e mineração.	
Zona 2.1.8.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres
Indicada à agricultura familiar, pecuária, aquicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, sistema agroflorestais, reflorestamento e mineração.	
Zona 2.1.9.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres

Indicada à agricultura familiar, pecuária, aquicultura, apicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, indústria madeireira, agroindústria, turismo e mineração.	
Zona 2.1.10.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Cáceres
Indicada à agricultura familiar, pecuária, aquicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento e mineração.	
Zona 2.1.11.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Cuiabá
Indicada à agricultura familiar, pecuária, aquicultura, apicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, indústria madeireira, agroindústria, mineração, pesca e turismo.	
Zona 2.1.12.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Barra do Garças
Indicada à agricultura familiar, pecuária, aquicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento e mineração.	
Zona 2.1.13.	Agricultura Familiar no Polo Regional de Rondonópolis
Indicada à agricultura familiar, pecuária, aquicultura, apicultura, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, agroindústria, turismo, pesca e mineração.	
Subcategoria 2.2. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal	
Zona 2.2.1.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína
Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, agroindústria, meliponicultura e mineração.	
Zona 2.2.2.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína
Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, agroindústria, meliponicultura e mineração.	
Zona 2.2.3.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta
Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, meliponicultura e mineração.	
Zona 2.2.4.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta
Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, pecuária, agricultura familiar, meliponicultura e integração lavoura/pecuária.	
Zona 2.2.5.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Alta Floresta
Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, meliponicultura, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, agroindústria e mineração.	
Zona 2.2.6.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína
Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, meliponicultura, integração lavoura/pecuária, agroindústria e turismo.	
Zona 2.2.7.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara
Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, pecuária, agricultura familiar, meliponicultura e integração lavoura/pecuária.	
Zona 2.2.8.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Sinop
Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, agroindústria, meliponicultura e mineração.	
Zona 2.2.9.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juara
Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, agricultura tecnificada, meliponicultura, mineração e agroindústria.	
Zona 2.2.10.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Juína
Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, meliponicultura e mineração.	
Zona 2.2.11.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Tangará da Serra
Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, agricultura tecnificada, meliponicultura e agroindústria.	
Zona 2.2.12.	Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal no Polo Regional de Diamantino

Indicada ao manejo florestal sustentável, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento, sistema agroflorestal, indústria madeireira, pecuária, agricultura familiar, integração lavoura/pecuária, agricultura tecnificada, meliponicultura e agroindústria.	
Subcategoria 2.3. Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro	
Zona 2.3.1.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Vila Rica
Indicada à pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, meliponicultura, pesca e turismo.	
Zona 2.3.2.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Vila Rica
Indicada à pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, meliponicultura, pesca e turismo.	
Zona 2.3.3.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Barra do Garças
Indicada à pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, mineração, meliponicultura, pesca e turismo.	
Zona 2.3.4.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Barra do Garças
Indicada à pecuária, meliponicultura, pesca e turismo.	
Zona 2.3.5.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cáceres
Indicada à pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, meliponicultura, pesca e turismo.	
Zona 2.3.6.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cáceres
Indicada à pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, meliponicultura, pesca e turismo.	
Zona 2.3.7.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cuiabá
Indicada à pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, meliponicultura, mineração, pesca e turismo.	
Zona 2.3.8.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cuiabá
Indicada à pecuária, agricultura familiar, meliponicultura, pesca e turismo.	
Zona 2.3.9.	Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro no Polo Regional de Cáceres
Indicada à pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, meliponicultura, pesca e turismo.	
Subcategoria 2.4. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil	
Zona 2.4.1.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Vila Rica
Indicada à pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade e agricultura familiar.	
Zona 2.4.2.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Barra do Garças
Indicada à pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar e agroindústria.	
Zona 2.4.3.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Barra do Garças
Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade e agricultura familiar.	
Zona 2.4.4.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres
Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento e extrativismo de produtos da sociobiodiversidade.	
Zona 2.4.5.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres
Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade e agricultura familiar.	
Zona 2.4.6.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres
Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, integração lavoura/pecuária, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, apicultura, agricultura familiar e agroindústria.	
Zona 2.4.7.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Tangará da Serra
Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade e agricultura familiar.	
Zona 2.4.8.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Diamantino
Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento e extrativismo de produtos da sociobiodiversidade.	
Zona 2.4.9.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cáceres
Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade e mineração.	
Zona 2.4.10.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá
Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, apicultura, pesca, mineração e turismo.	

Zona 2.4.11.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá
Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, apicultura, turismo e mineração.	
Zona 2.4.12.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis
Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar e mineração.	
Zona 2.4.13.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Cuiabá
Indicada à pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade e agricultura familiar.	
Zona 2.4.14.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis
Indicada à pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade e mineração.	
Zona 2.4.15.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Barra do Garças
Indicada à compensação de reserva legal, agricultura tecnificada, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade e mineração.	
Zona 2.4.16.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis
Indicada à compensação de reserva legal, pecuária, sistema silvipastoril, reflorestamento, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, agricultura familiar, agroindústria e mineração.	
Zona 2.4.17.	Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil no Polo Regional de Rondonópolis
Indicada à agricultura tecnificada, pecuária, sistema silvipastoril, apicultura e reflorestamento.	

Fonte: SEPLAN-MT/Equipe Multidisciplinar do Zoneamento, 2018.

O **Quadro 9** apresenta as indicações de uso das zonas da Subcategoria 3.2. Áreas Protegidas Propostas integrante da Categoria 3. Áreas Protegidas, como esta subcategoria tem por objetivo a criação de unidades de conservação estaduais a lógica da indicação de uso das zonas não tem relação direta com atividades econômicas, como apresentado para as categorias 1 e 2 representadas respectivamente nos **Quadros 7 e 8**.

A indicação de uso para cada uma destas zonas apresenta como a unidade de conservação em questão será criada ou terá redefinição de seus limites e quais seus objetivos para contribuir com a conservação da biodiversidade, conforme definido no art. 14 do Decreto Federal nº 4.297/2002.

Quadro 9- Indicação de Uso das Zonas da Subcategoria 3.2. Áreas Protegidas Propostas da Categoria 3. Áreas Protegidas

CATEGORIA 3. ÁREAS PROTEGIDAS	
Subcategoria 3.2. Áreas Protegidas Propostas	
Zona 3.2.1.	Reserva Extrativista Guariba Roosevelt
Indicada para redefinição dos limites da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt visando a proteção dos meios de vida e a cultura de populações tradicionais, bem como assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da área.	
Zona 3.2.2.	Estação Ecológica dos Rios Roosevelt e Madeirinha
Indicada para redefinição dos limites e da categoria da Estação Ecológica do Rio Roosevelt, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e do Parque Tucumã, visando a ampliação, unificação de limites destas unidades de conservação e a redefinição das categorias para Estação Ecológica com objetivo de preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas com garantias de proteção de seus atributos ambientais.	
Zona 3.2.3.	Área de Proteção Ambiental das Castanheiras
Indicada para criação de Área de Proteção Ambiental (APA) estadual, visando proteger e conservar a qualidade ambiental e dos sistemas naturais, promover estudos da biodiversidade, proteger remanescentes de vegetação nativa, a compensação de reserva legal e melhoria da qualidade de vida da população local, sendo possível o desenvolvimento de atividades que não causem degradação da qualidade ambiental, tais como: extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, reflorestamento com espécies nativas, manejo florestal sustentável e agricultura familiar.	
Zona 3.2.4.	Estação Ecológica do Rio Ronuro
Indicada para redefinição dos limites da Estação Ecológica do Rio Ronuro, visando a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.	
Zona 3.2.5.	Área de Proteção Ambiental do Rio Xingu

Indicada para criação de Área de Proteção Ambiental (APA), visando proteger e conservar a qualidade ambiental dos sistemas naturais, promover estudos da biodiversidade, proteger os rios formadores da bacia do Rio Xingu, os remanescentes de vegetação nativa e melhoria da qualidade de vida da população local; assim como conectar o Parque Indígena do Xingu e a Estação Ecológica Estadual do Rio Ronuro. O desenvolvimento das atividades humanas, devem ser adequadas às características ambientais da área, sendo possível o desenvolvimento de atividades que não causem degradação da qualidade ambiental.

Zona 3.2.6.	Refúgio da Vida Silvestre Quelônios do Araguaia
Indicada para redefinição e unificação dos limites do Refúgio da Vida Silvestre Corixão da Mata Azul e do Refúgio da Vida Silvestre Quelônios do Araguaia, permanecendo este último como o nome para a Unidade de Conservação, tendo como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência, reprodução de espécies da flora local, da fauna residente ou migratória, conciliando o desenvolvimento de atividades de pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, pesca e turismo.	
Zona 3.2.7.	Parque Águas do Rio Araguaia
Indicada para criação de unidade de conservação estadual da categoria Parque visando a conservação dos ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando pesquisas científicas, educação ambiental, recreação em contato com a natureza e turismo, em áreas de feições ecológicas, decorrentes da dinâmica das cheias e vazantes do rio Araguaia.	
Zona 3.2.8.	Parque Serra de Santa Bárbara
Indicada para redefinição do limite do Parque Serra de Santa Bárbara visando à conservação dos ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando pesquisas científicas, educação ambiental, recreação em contato com a natureza e turismo ecológico.	
Zona 3.2.9.	Refúgio da Vida Silvestre das Lagoas do Rio Guaporé
Indicada para criação de unidade de conservação estadual da categoria de Refúgio da Vida Silvestre, visando a proteção de ambientes naturais para garantir as condições de existência, reprodução de espécies da flora local, da fauna residente ou migratória, conciliando o desenvolvimento de atividades de pecuária extensiva, extrativismo de produtos da sociobiodiversidade, pesca e turismo.	
Zona 3.2.10.	Parque das Lagoas do Rio Paraguai
Indicada para criação de unidade de conservação estadual da categoria parque, visando a conservação dos ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando pesquisas científicas, educação ambiental, recreação em contato com a natureza e turismo ecológico promovendo a conectividade entre os Parques Estadual Guirá e o Nacional do Pantanal Mato-grossense.	

Fonte: SEPLAN-MT/Equipe Multidisciplinar do Zoneamento, 2018.

5.4. Diretrizes Específicas do ZSEE 2018

O **Quadro 10** apresenta as diretrizes específicas classificadas por temas que foram propostas pela equipe multidisciplinar de revisão do ZSEE/MT 2018, após realização dos trabalhos descritos nos itens 3 e 4 deste Caderno.

Considerando as características e as indicações de uso das zonas, as diretrizes específicas são distribuídas. As zonas de uma mesma subcategoria, terão um conjunto de diretrizes

específicas semelhantes, não estando presentes as diretrizes específicas de temas sociais nas zonas onde não existe a presença de sedes municipais.

No processo de consulta pública do ZSEE 2018, as diretrizes específicas das zonas podem sofrer alteração de sua redação, exclusão de diretrizes e a inclusão de novas diretrizes.

Quadro 10- Diretrizes específicas do ZSEE 2008 distribuídas por temas.

TEMAS	DIRETRIZES ESPECÍFICAS
Agricultura Familiar	AF1 Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.
	AF2 Fomentar e disseminar práticas de produção sustentável e agroecológica.
	AF3 Promover pesquisas para criação de tecnologias sustentáveis, de produção, beneficiamento e comercialização.
	AF4 Promover a produção agroecológica e orgânica.
	AF5 Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.
	AF6 Consolidar as cadeias produtivas predominantes da agricultura familiar.
	AF7 Promover o acesso da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais à mecanização e a insumos agrícolas.

	AF8 Promover o acesso à água para uso doméstico e produtivo nos estabelecimentos da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais.
	AF9 Fortalecer as organizações socioprodutivas.
	AF10 Impulsionar o comércio da produção agrícola e não agrícola.
	AF11 Potencializar o alcance dos mercados institucionais.
	AF12 Fortalecer os circuitos locais de comercialização.
	AF13 Fortalecer a estrutura logística de comercialização da produção.
	AF14 Apoiar o desenvolvimento das agroindústrias familiares.
	AF15 Garantir a qualidade dos alimentos industrializados com simplificação dos registros sanitários.
	AF16 Estimular a certificação dos produtos valorizando as características de produção e/ou origem.
	AF17 Promover a produção de energia e combustíveis a partir de fontes renováveis e de baixa emissão de carbono.
	AF18 Desenvolver a ATER multidisciplinar e contextualizada, abrangendo de forma integrada os diversos aspectos da cadeia produtiva.
	AF19 Capacitar prestadores de serviço de ATER e agentes locais.
	AF20 Implementar Sistema de Gestão Integrada e Compartilhada dos serviços de ATER.
	AF21 Dar transparência aos processos de regularização e licenciamento ambiental.
	AF22 Promover a emancipação socioeconômica das mulheres e jovens rurais.
	AF23 Promover a regularização ambiental em estabelecimento da agricultura familiar.
	AF24 Simplificar o licenciamento ambiental na agricultura familiar.
	AF25 Incentivar sistemas produtivos que combinem regularização ambiental com geração de renda.
	AF26 Desenvolver conhecimentos e práticas de educação ambiental voltada para o público da agricultura familiar.
	AF27 Promover o ordenamento e a regularização fundiária.
	AF28 Promover o desenvolvimento e emancipação dos projetos de assentamento da reforma agrária.
Agricultura Familiar (Bloco)	AF1 Facilitar o acesso ao crédito para agricultores familiares.
	AF4 Promover a produção agroecológica e orgânica.
	AF5 Reduzir o risco de contaminação da população e do meio ambiente por agrotóxicos.
	AF9 Fortalecer as organizações socioprodutivas.
	AF12 Fortalecer os circuitos locais de comercialização, como centros de distribuição e feiras.
	AF14 Apoiar o desenvolvimento das agroindústrias familiares.
	AF18 Desenvolver a ATER multidisciplinar e contextualizada, abrangendo de forma integrada os diversos aspectos da cadeia produtiva.
Agricultura Tecnificada	A1 Promover a atividade de agricultura de acordo com a aptidão agrícola, fazendo uso de práticas conservacionistas do solo.
	A2 Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública da população envolvida e a qualidade ambiental.
	A3 Promover a atividade de agricultura com utilização de boas práticas agrônômicas como: rotação de culturas, integração lavoura/pecuária, manejo integrado de pragas e doenças e uso de ações conservacionistas do solo.
Aquicultura	AQ1 Incentivar a aquicultura preferencialmente utilizando espécies nativas e autóctones.
	AQ2 Evitar a implantação de projetos de aquicultura em Áreas de Preservação Permanente - APP e de Uso Restrito - UR, conforme definido na legislação ambiental.
Pesca	PC1 Estruturar e fortalecer as cadeias dos produtos e subprodutos da pesca profissional e artesanal.
	PC2 Apoiar a criação de associações e cooperativas de pescadores artesanais.
Apicultura e Meliponicultura	AM1 Criar programas de apoio a apicultura envolvendo capacitação, assistência técnica e estruturação da cadeia produtiva.
	AM2 Criar programas de apoio a meliponicultura envolvendo capacitação, assistência técnica e estruturação da cadeia produtiva.
Pecuária	P1 Promover atividades pecuárias nas áreas com aptidão para pastagens plantadas, com a adoção de técnicas conservacionistas de solo.
	P2 Fomentar linhas de créditos para pequenos e médios produtores, no sentido de aquisição de animais de melhor qualidade genética.
	P3 Incentivar a melhoria da capacidade de suporte das pastagens já existentes e a recuperação das pastagens degradadas.

	P4 Incentivar a intensificação da pecuária por meio da melhoria da capacidade suporte das pastagens e técnicas de nutrição e manejo animal; implantação de bebedouros.
	P5 Incentivar o controle de processos erosivos através de técnicas de uso e conservação de solos em áreas onde se desenvolve atividade pecuária, especialmente aquelas localizadas em relevo mais acidentados.
	P6 Garantir o aproveitamento sustentável da oferta de pastagens nativas, na atividade pecuária, vedando interferências ou implantação de estruturas que alterem a dinâmica do regime hídrico e acelerem processos erosivos.
	P7 Estabelecer condições para melhoria da produtividade da pecuária e agroindústria associada, visando internalização da renda e agregação de valor.
	P8 Incentivar o uso do sistema lavoura/pecuária/floresta a fim de intensificar o uso e recuperar características físicas e químicas do solo.
	P9 Incentivar o uso do sistema silvipastoril, visando aumento de renda e recuperação de características físico-químicas do solo.
	P10 Fomentar linhas de crédito para melhoramento genético do rebanho leiteiro.
	P11 Fomentar linhas de crédito para a construção de instalações e aquisição de equipamentos de ordenha e refrigeração do leite.
	P12 Incentivar a capacitação continuada de técnicos e produtores no manejo e nutrição do rebanho, visando o aumento de produtividade do leite.
	P13 Incentivar a produção de leite na agricultura familiar.
Pecuária Pantanal (Bloco)	P2 Fomentar linhas de créditos para pequenos e médios produtores, no sentido de aquisição de animais de melhor qualidade genética.
	P6 Garantir o aproveitamento sustentável da oferta de pastagens nativas, na atividade pecuária, vedando interferências ou implantação de estruturas que alterem a dinâmica do regime hídrico e acelerem processos erosivos.
	P10 Incentivar o desenvolvimento da pecuária extensiva tradicional de ambientes pantaneiros.
Manejo Florestal Sustentável	F1 Fomentar manejo florestal sustentável de uso múltiplo em escala empresarial e comunitária.
	F2 Fomentar pesquisas e apoio tecnológico para exploração sustentável de produtos florestais.
Sistema Agroflorestal	F3 Promover implantação de sistemas agroflorestais em pequenos e médios estabelecimentos, com adoção de técnicas de manejo e conservação dos solos.
	F4 Incentivar a pesquisa de modelos de produção agroflorestal adequados à realidade local e de mercado.
Reflorestamento	F5 Incentivar o reflorestamento em áreas desmatadas e com baixa produtividade.
	F6 Incentivar o reflorestamento com espécies nativas de interesse comercial.
Extrativismo de produtos da sociobiodiversidade	F7 Realizar a promoção e o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade, com agregação de valor e consolidação de mercados sustentáveis.
	F8 Fortalecer e ampliar linhas de crédito para a produção e manejo sustentável de produtos da sociobiodiversidade.
	F9 Disponibilizar os serviços de assistência técnica e extensão rural voltados aos produtos da sociobiodiversidade.
Indústria madeireira	IM1 Incentivar as atividades de exploração e industrialização sustentáveis de produtos florestais madeireiros e não-madeireiros.
	IM2 Promover a melhoria do aproveitamento da madeira no processo de industrialização.
	IM3 Fomentar a indústria de produtos madeireiros para agregação de valor.
	IM4 Criar um parque industrial voltado para atividade moveleira.
Agroindústria	A1 Fomentar e incentivar a atividade agroindustrial, visando a internalização do valor da produção agropecuária local e regional.
	A2 Incentivar o associativismo dos pequenos e médios produtores, para o fortalecimento da pecuária leiteira e agroindústria, nas proximidades dos centros urbanos.
	A3 Incentivar as indústrias a incorporarem ao seu processo produtivo mecanismos de redução de resíduos, conservação de água e energia e responsabilidade social.
	A4 Incentivar a qualificação de mão-de-obra para atendimento da demanda da agroindústria.
	A5 Modernizar os processos de industrialização e diversificação dos produtos lácteos.
Mineração	M1 Incentivar a atividade de exploração e industrialização de minérios conforme legislação vigente.
	M2 Controlar, ordenar e regularizar a atividade minerária, promovendo sua exploração conforme legislação ambiental vigente; garantindo a recuperação e conservação das paisagens degradadas.
	M3 Incentivar iniciativas de recuperação de passivos ambientais de origem garimpeira através de parcerias entre instituições de pesquisa, de governo e a sociedade.
	PE1 Incentivar a geração de energia fotovoltaica.

Potencial Energético	PE2 Incentivar a geração de energia de biomassa.
	PE3 Viabilizar a geração de energia hidroelétrica assegurando o uso múltiplo dos recursos hídricos e as vazões ambientais a jusante.
	PE4 Assegurar que o canteiro de obras de empreendimentos energéticos não seja locado próximo aldeias indígenas, evitando a transmissão de doenças e interferências nos meios de vida desses povos.
	PE5 Minimizar os impactos ambientais negativos e cumulativos de barragens consecutivas sobre os peixes migratórios de importância para a biodiversidade, meios de vida dos povos indígenas e economia local.
	PE6 Fomentar e apoiar estudos nas bacias com potencial de produção de gás natural e de recursos petrolíferos convencionais e não convencionais.
	Turismo
T2 Fortalecer os municípios de Cuiabá e Várzea Grande, como centros difusores de turismo regional, mediante a implantação de infraestruturas e serviços de apoio.	
T3 Fortalecer a atividade turística com a integração de atrativos turísticos urbanos e rurais, relacionados à cultura, história local, gastronomia e recursos naturais.	
T4 Fomentar a difusão da cultura das comunidades tradicionais e estruturação local para o desenvolvimento do turismo étnico.	
T5 Monitorar e controlar as atividades de turismo, adotando medidas preventivas para proteção de sítios arqueológicos, recursos naturais e culturais.	
T6 Implementar e qualificar infraestrutura de acesso e visitação e serviços de apoio ao turismo nas Unidades de Conservação (Parque, Estrada Parque, Monumento Natural e Área de Proteção Integral).	
T7 Estimular o estabelecimento de infraestrutura de transporte, hospedagem e alimentação na área de influência de unidades de Conservação, considerando a importância do turismo como vetor de desenvolvimento local e regional.	
T8 Incentivar e promover práticas sustentáveis na criação de produtos e serviços turísticos, contribuindo para geração e manutenção de empregos verdes.	
T9 Incentivar, fomentar e ordenar o desenvolvimento do ecoturismo, em respeito as legislações vigentes.	
Mudanças Climáticas	MC1 Criar mosaicos produtivos, baseados na interação de sistemas integrados de lavoura-pecuária-floresta, em áreas produtivas, florestadas, de vegetação nativa e corredores ecológicos, resultando no aumento da resiliência regional e no uso e conservação de recursos naturais (biodiversidade, água, solo).
	MC2 Promover e desenvolver sistemas de produção diversificados, com foco no aumento da resiliência e eficiência dos sistemas e na adaptação necessária à mudança do clima, buscando sustentabilidade ambiental, incluindo o controle das emissões de GEE do setor (ações sinérgicas entre adaptação e mitigação), geração de renda e melhoria da qualidade de vida.
	MC3 Fortalecer as ações da assistência técnica e extensão rural com vistas à adequação do setor produtivo aos efeitos da mudança do clima, visando à orientação de medidas de adaptação que, preferencialmente, também mitiguem as emissões de GEE.
REDD+	RE1 Desenvolver Programa de REDD+ nas Unidades de Conservação Estaduais visando a conservação da biodiversidade e de seus serviços ambientais.
	RE2 Realizar ações preparação e apoio a REDD+ envolvendo monitoramento, fiscalização e responsabilização por desmatamento, exploração florestal e queimadas ilegais.
	RE3 Implementar programas de REDD+ para fortalecimento da cadeia de produtos da sociobiodiversidade.
	RE4 Implementar Programa de REDD+ nos assentamentos rurais visando o uso sustentável dos remanescentes de vegetação nativa e recomposição dos passivos ambientais.
	RE5 Implementar Programa de REDD+ para promoção do Manejo Florestal Sustentável Madeireiro e não madeireiro.
	RE6 Desenvolver Programa de REDD+ integrado com a Política Nacional de Gestão Ambiental das Terras Indígenas e que possam apoiar a implementação dos Planos de Gestão das Terras Indígenas.
Educação Ambiental	EA1 Implementar programa de educação ambiental para a agricultura familiar voltado para o desenvolvimento rural sustentável.
	EA2 Implementar Programa de Recuperação das Cabeceiras dos Formadores do Pantanal do Rio Paraguai.
	EA3 Desenvolver ações de educação ambiental para possibilitar a participação social nos processos de criação e implementação de unidades de conservação.

	EA4 Implementar ações de educação ambiental visando a prevenção dos desmatamentos e queimadas ilegais.
Conservação Ambiental	C1 Promover o estabelecimento de corredores ecológicos integrando as áreas de Relevância Ecológica.
	C2 Promover ações de cooperação internacional com o Governo da Bolívia para proteção, conservação e/ou utilização sustentável da biodiversidade e conectividade entre os ecossistemas significativos ou legalmente protegidos.
	C3 Garantir o estabelecimento e a manutenção da conectividade entre ecossistemas.
	C4 Propor estratégias de conservação in situ e ex situ da agrobiodiversidade, incluindo variedades crioulas e parentes silvestres de espécies cultivadas.
Fiscalização Ambiental	FA1 Conter as queimadas e os desmatamentos irregulares.
	FA2 Fiscalizar e controlar a atividade pesqueira.
	FA3 Fiscalizar o tráfico de animais silvestres.
Regularização Ambiental	RA1 Priorizar a compensação de reserva legal em ambientes frágeis.
	RA2 Priorizar a compensação de reserva legal em Unidades de Conservação Estaduais que demandam regularização fundiária.
	RA3 Priorizar a recomposição dos passivos ambientais de Área de Preservação Permanente - APP e Áreas de Uso Restrito - AUR em mananciais de captação para abastecimento público.
Corredores Ecológicos	CE1 Implementar Corredor Ecológico Cerrado/Pantanal, conectando as áreas T.I Tadarimana, Parque Estadual Dom Osório Stoffel, RPPN Parque Ecológico João Basso, T.I Tereza Cristina, na Bacia do Rio Vermelho/São Lourenço, através da conectividade de Reservas Legais e APP's, a planície pantaneira e a RPPN Estância SESC Pantanal.
	CE2 Implementar Corredor Ecológico Cerrado/Pantanal, conectando as áreas da APA Chapada dos Guimarães, Parque Nacional de Chapada dos Guimarães, APA Aricá Açú, Estação Ecológica Rio da Casca com o Parque Estadual Águas Quentes e a planície pantaneira através da conectividade de Reservas legais e APP's.
	CE3 Implementar Corredor Ecológico Nambikwara-Kawahiva do Rio Pardo, conectando as Terras Indígenas Nambikwara, Enawenê, Estação Ecológica de Iquê Juruena, T.I Indígena Aripuanã, T.I Indígena Arara do Rio Branco a T.I Kawahiva do Rio Pardo e a Resex Guariba Roosevelt, através da conectividade de Reservas Legais e APP's.
Recursos Hídricos	RH1 Fomentar o enquadramento dos cursos d'água da Bacia do Rio Cuiabá (rio Marzagão, rio Coxipó e rio Bento Gomes).
	RH2 Fomentar o enquadramento dos cursos d'água da Bacia do Rio Alto Paraguai (rio Sepotuba, rio Cabaçal, rio Bugres, rio Jauru).
	RH3 Fomentar o enquadramento dos cursos d'água da Bacia do Rio São Lourenço (alto e médio rio São Lourenço, rio Vermelho e rio Areia).
	RH4 Fomentar o enquadramento dos cursos d'água da Bacia do Rio Araguaia (alto e médio rio das Mortes e alto e médio rio Garças).
	RH5 Fomentar o enquadramento dos cursos d'água da Bacia do Rio Amazonas (rio Verde, rio Celeste, rio Sangue, rio Tenente Lira).
	RH6 Monitorar o uso de defensivos agrícolas e seus reflexos para a saúde pública e a qualidade ambiental.
	RH7 Proteger as áreas úmidas destinando-as à reserva legal das propriedades.
	RH8 Proteger mananciais e áreas a montante de trechos dos corpos d'água onde ocorrem captação de água para abastecimento público, visando atender a demanda hídrica da população.
	RH9 Proteger integralmente as áreas úmidas, coibindo a prática de drenagem e utilização para a agricultura, visando a manutenção do regime hídrico.
Fauna	FN1 Incentivar a implementação de Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) e Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS).
	FN2 Promover projetos de pesquisa para diagnosticar e monitorar o estoque pesqueiro e avaliar sua capacidade de suporte para a exploração sustentável.
	FN3 Avaliar os impactos socioambientais negativos de espécies exóticas e invasoras, bem como implementar medidas para sua prevenção, erradicação ou controle.
	FN4 Fortalecer o controle de atividades que possam causar a introdução de espécies exóticas ou alóctones da ictiofauna em ambientes naturais.
	FN5 Fortalecer o controle das ações de soltura (reintrodução, introdução, translocação, devolução e revigoramento) de espécies da fauna silvestre em ambientes naturais.
	FN6 Mapear e monitorar área de concentração de aves aquáticas em período de nidificação (viveiros ou ninhais).
	CT1 Promover a produção agroecológica e orgânica nas comunidades tradicionais.

Comunidades Tradicionais	CT2 Consolidar as cadeias produtivas predominantes da agricultura familiar nas comunidades tradicionais.
	CT3 Promover o acesso à água para uso doméstico e produtivo nos estabelecimentos das comunidades tradicionais.
	CT4 Fortalecer as organizações socioprodutivas nas comunidades tradicionais.
	CT5 Desenvolver a ATER multidisciplinar e contextualizada, abrangendo de forma integrada os diversos aspectos da cadeia produtiva nas comunidades tradicionais.
Terras Indígenas	TI1 Apoiar a implementação do Programa Nacional de Gestão Ambiental e Territorial das Terras Indígenas.
	TI2 Apoiar a elaboração e implementação dos Planos de Gestão das Terras Indígenas.
	TI3 Fomentar programas de fortalecimento de atividades culturais e artesanais nas comunidades indígenas.
	TI4 Apoiar os povos indígenas em iniciativas de manejo sustentável dos recursos naturais.
	TI5 Apoiar ações de controle de invasões nas terras indígenas.
	TI6 Fomentar a criação de políticas públicas para a busca de alternativas econômicas sustentáveis possibilitando a manutenção dos povos indígenas em concordância com a cultura de cada grupo e da legislação ambiental vigente.
	TI7 Fomentar programas de fortalecimento de atividades culturais e artesanais nas comunidades indígenas.
	AF4 Promover a produção agroecológica e orgânica.
	AF6 Consolidar as cadeias produtivas predominantes da agricultura familiar nas terras indígenas.
	AF9 Fortalecer as organizações socioprodutivas.
AF18 Desenvolver a ATER multidisciplinar e contextualizada, abrangendo de forma integrada os diversos aspectos da cadeia produtiva.	
Unidade de Conservação	UC1 Potencializar as Áreas de Proteção Ambiental como instrumento relevante de ordenamento territorial.
	UC2 implementar políticas de incentivo e apoio à produção, escoamento e comercialização dos produtos das unidades de conservação e de suas zonas de amortecimento.
	UC3 Promover pesquisas interdisciplinares para melhorar a compreensão de aspectos ecológicos, sociais, culturais e econômicos das unidades de conservação, inclusive métodos e técnicas para a avaliação de bens e serviços.
	UC4 Incentivar o incremento de unidades de conservação em ambientes urbanos e periurbanos contribuindo com o esforço de conservação e de conectividade de áreas protegidas.
	UC5 Controlar ou proibir o uso de defensivos agrícolas na área de amortecimento das Unidades de Conservação de Proteção Integral, conforme estabelecido no plano de manejo.
	UC6 Desenvolver estudos em áreas prioritárias visando criação como unidade de conservação.
	UC7 Controlar ou proibir o uso de defensivos agrícolas nas áreas de proteção ambiental.
	UC8 Garantir que a reserva legal de propriedades limítrofes à Unidade de Conservação seja estabelecida no contato com a mesma.
	UC9 Fomentar a articulação dos proprietários rurais, instituições de pesquisa e órgãos do governo, visando a recuperação das reservas legais e áreas de preservação permanente limítrofes as Unidades de Conservação.
	UC10 Implementar e qualificar a infraestrutura mínima e os serviços de apoio ao turismo e em suas áreas de influências (municípios e região).
	UC11 Aproximar a sociedade da natureza e aumentar o apoio público para conservação das Unidades de Conservação.
	UC12 Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e sociedade civil para a gestão sustentável de roteiros turísticos em Unidades de Conservação.
	UC13 Fortalecer a capacidade das comunidades locais para sua participação no desenvolvimento do turismo no interior e entorno das Unidades de Conservação.
	UC14 Apoiar a capacitação da sociedade local e regional para a sua participação efetiva nas atividades econômicas relacionadas com a visitação na Unidade de Conservação.
	UC15 Criar e potencializar incentivos para as políticas setoriais compatíveis com a conservação e o uso sustentável das Unidades de Conservação.
Infraestrutura	IF1 Aplicar procedimentos de engenharia adequados e em conformidade com a legislação vigente, na abertura, ampliação, conservação e restauração da infraestrutura viária, visando coibir o desenvolvimento de processos erosivos.
Saúde	S1 Fortalecer os serviços de vigilância em saúde; atenção primária; urgência e emergência; atenção psicossocial, ambulatorial especializada e hospitalar da Região de Saúde.

	S2 Fortalecer a estrutura nos consórcios regionais de saúde para implantação de unidades de saúde especializadas e ampliação da distribuição regional de medicamentos.
	S3 Ampliar a infraestrutura e o número de profissionais dos estabelecimentos de saúde para atender a indicação da Organização Mundial de Saúde.
	S4 Aprimorar políticas de saúde de atenção humanizada e qualificada à gestante e ao recém-nascido (neonatal, pós-neonatal e perinatal).
	S5 Implantar o monitoramento do uso de defensivos agrícolas e fortalecer o monitoramento da qualidade do ar, avaliando seus efeitos em relação à saúde da população.
	S6 Implementar programa de prevenção e controle de doenças de notificação obrigatória (Acidente com animais peçonhentos, Hepatite, Leishmaniose, Malária, Dengue, Hantavirose, Tuberculose, Hanseníase).
	S7 Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violência.
Educação	E1 Universalizar o ensino, garantindo a melhoria de infraestrutura e do acesso às escolas da educação básica.
	E2 Implementar e fortalecer políticas públicas de alfabetização da população.
	E3 Implementar e ampliar a educação integrada de nível médio aos jovens e adultos, através da adequação e construção de infraestrutura, destinada à educação básica.
	E4 Ampliar o acesso à educação básica das populações tradicionais (indígenas e quilombolas) e da zona rural.
	E5 Incentivar a melhoria da qualidade do ensino nas diversas etapas da educação básica.
	E6 Incentivar a educação superior, profissional e tecnológica na promoção da ciência, tecnologia e inovação como estímulo ao desenvolvimento local, econômico e social.
Segurança Pública	SE1 Incentivar a implementação de programas para redução da criminalidade, priorizando o fortalecimento da estrutura do sistema de segurança pública.
	SE2 Fortalecer a atuação conjunta das instituições de segurança pública nas Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP's), objetivando a redução dos índices criminais.
	SE3 Incentivar a criação de conselhos municipais de segurança e sua interação com os demais poderes públicos para fins de redução da criminalidade.
	SE4 Incentivar a implementação de programas de prevenção e combate ao uso e tráfico de drogas.
	SE5 Incentivar a criação e ampliação de programas educacionais direcionados à crianças e adolescentes, em relação a segurança, combate à violência, uso e tráfico de drogas.
Saneamento Básico	SB1 Fomentar a implantação de rede de esgotamento sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto doméstico.
	SB2 Fomentar a implantação de Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (coleta, tratamento e destinação final).
	SB3 Incentivar a atuação integrada dos municípios por meio dos consórcios, para a implementação de programas de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.
	SB4 Incentivar a implementação de estações de captação, tratamento e distribuição de água.
	SB5 Estimular a melhoria das redes de distribuição de energia elétrica urbana e rural.
Emprego, Renda e Assistência Social	ER1 Articular e incentivar a implementação de programas para fomento de geração de emprego, por meio da promoção do empreendedorismo e da capacitação técnico-profissional, considerando a indicação de uso da zona.
	ER2 Promover políticas para ampliação e distribuição de renda, através do mercado de trabalho, para fins de redução da desigualdade socioeconômica.
	ER3 Fortalecer políticas educacionais e de capacitação para inserção de pessoas de baixa renda no mercado de trabalho, objetivando a redução da dependência de programas de transferência de renda.

Fonte: SEPLAN-MT/Equipe Multidisciplinar do Zoneamento, 2018.

5.5 Mapa do ZSEE 2018

A produção do Mapa do ZSEE/MT de 2018 foi realizada após a definição de sua nomenclatura, enquadramento das zonas, revisão das inconsistências topológicas, correções do tema de hidrografia e atualização das áreas de Terras Indígenas e Unidades de Conservação: federal, estadual e municipal. Sendo produzido Mapas do ZSEE, nas seguintes escalas e formatos: mapas digitais do Estado de Mato Grosso nas escalas 1:100.000, 1:250.000 e 1:1.500.000; e mapa editado para plotagem na escala 1:1.500.000.

6

**CONSULTA PÚBLICA
DO ZSEE/MT**

6 CONSULTA PÚBLICA DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO ECOLÓGICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Com o objetivo de ampliar e socializar a participação da sociedade mato-grossense no processo de discussão do Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso – ZSEE/MT foi definido pelo Governo do Estado e aprovado pela Comissão Estadual do ZSEE a realização de consulta pública via Internet.

Neste contexto, a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN por meio de sua Coordenadoria de Métodos Estatística, de Pesquisa e de Indicadores, Coordenadoria de Tratamento de Dados e Gestão da Informação e Coordenadoria de Tecnologia da Informação realizaram a customização de uma ferramenta de consulta pública, onde será possível a qualquer interessado em acessar e navegar pelo Mapa do ZSEE, conhecer todas as diretrizes previstas para cada uma das zonas e apresentar contribuições de ordem geral e pontuais, manifestando-se sobre sua

concordância ou discordância com cada uma das diretrizes específicas previstas por zona. Possibilitando ainda que sejam apresentadas sugestões de alteração do texto das diretrizes, exclusão ou inclusão de uma nova diretriz específica.

O processo de consulta pública ainda não foi iniciado, mas todos os trabalhos preparatórios para a sua realização já foram feitos e estão disponíveis, sendo apenas necessário um processo de divulgação da consulta pública para ampliar a participação da sociedade.

Nas Figuras são apresentados o layout de páginas da ferramenta de consulta pública, onde a Figura 1 apresenta a página inicial de caracterização da consulta pública do ZSEE 2018, estando disponível para download o Mapa do ZSEE 2018 e um texto contendo de forma resumida os trabalhos envolvendo a revisão do ZSEE 2018.

Figura 1- Página de Caracterização da Consulta Pública do ZSEE 2018.

Introdução	
Código Consulta	26
Título	Consulta Pública do Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso – ZSEE/MT
Data Início	01/05/2018 dd/mm/aaaa
Data Fim	31/05/2018 dd/mm/aaaa
Órgão responsável	1 Secretaria de Estado de Planejamento
Objetivo	Possibilitar a participação da sociedade mato-grossense no Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso – ZSEE/MT.
Resumo	O Governo de Mato Grosso elaborou o ZSEE visando a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições e qualidade de vida da população. Para a proposição do zoneamento foi realizada a caracterização do território do ponto de vista: físico, biótico e socioeconômico, com foco na identificação de suas potencialidades e fragilidades naturais. Com base nestas informações, o ZSEE indicou os melhores usos por zona, sendo considerado também para esta indicação a integração de políticas públicas. Para que você possa dar a sua contribuição ao ZSEE, inicialmente você deverá preencher a aba de "Perfil do Usuário" e na sequência entrar na aba "Consulta Pública".

Anexos	
Descrição Anexo	Arquivo
Mapa do Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso – ZSEE/MT na escala de 1:1.500.000, apresentando a distribuição das Categorias, Subcategorias e Zonas.	Mapa ZSEE 2018(1).pdf
Apresentação resumida dos trabalhos de revisão do ZSEE 2018 e as características das Categorias, Subcategorias e Zonas, e códigos dos temas utilizados nas diretrizes específicas.	Resumo ZSEE 2018(1).pdf

Fonte: SEPLAN-MT/Equipe Multidisciplinar do Zoneamento, 2018.

O segundo passo para o interessado em participar da consulta pública do ZSEE 2018 será responder algumas perguntas sobre sua escolaridade, idade, município que reside, sexo e segmento da sociedade, apresentadas na **Figura 2**. Estas questões têm por objetivo traçar um perfil dos participantes e avaliar se a consulta tem atingido a todos os públicos e se

obteve uma boa representatividade dentro dos setores da sociedade e também em relação aos municípios.

Quando a consulta estiver em curso, de posse destas informações será possível reforçar sua divulgação para atingir um público maior.

Figura 2- Cadastramento para participação na Consulta Pública.

O formulário apresenta cinco campos de entrada, cada um com um ícone de seta para a direita:

- Escolaridade
- Idade
- Município
- Sexo
- Segmento da Sociedade

Fonte: SEPLAN-MT/Equipe Multidisciplinar do Zoneamento, 2018.

Na **Figura 3**, são apresentadas as orientações aos interessados de quais são as possibilidades de apresentarem suas contribuições, sendo apresentado também um quadro contendo as

cores e números de zonas por subcategorias do ZSEE 2018. Nesta página são apresentadas as formas que o participante pode apresentar suas sugestões para o zoneamento.

Figura 3- Orientações aos interessados sobre as formas de participação.

☰ Orientações

Como participar:

Nesta página há um quadro contendo a nomenclatura adotada pelo ZSEE/MT, bem como as cores e o quantitativo de zonas por subcategoria.

O ZSEE dividiu o território mato-grossense, conforme sua caracterização em: Categorias, Subcategorias e Zonas, onde as zonas de uma mesma subcategoria são representadas no mapa por uma mesma cor.

As zonas na maioria das vezes não tem relação com o limite político de seu município, então podemos ter municípios que estão totalmente inseridos em uma única zona ou em várias zonas. Assim habilitando o botão do lado esquerdo de limites municipais, no mapa abaixo, e quais são as zonas que seu município faz parte.

Clicando no mapa sobre uma zona, abrirá uma janela contendo o nome da Categoria, Subcategoria, Zona e um botão "Diretrizes". Caso queira conhecer as diretrizes específicas que foram atribuídas para esta zona, é só clicar neste botão e será relacionada todas as diretrizes. Clicando sobre qualquer diretriz, será marcado o tema ao qual ela pertence, bem como as demais diretrizes no mesmo tema.

Querendo apresentar contribuições a alguma diretriz específica, clique na relação das zonas acima do mapa e todas as diretrizes serão relacionadas, tendo abaixo a possibilidade de opinar sobre sua concordância total ou parcial e sua discordância, podendo ainda propor uma nova diretriz ou uma alteração do texto das diretrizes já existentes.

Você poderá dar sugestões em quantas zonas e diretrizes específicas desejar, podendo realizá-las em um único acesso ou em vários durante o período de vigência da Consulta Pública.

Logo abaixo do quadro onde aparece os limites da zona, você poderá dar sua contribuição de ordem geral, colocando um comentário relativo a zona em análise.

CATEGORIAS	SUBCATEGORIAS	ZONAS
Categoria 1. Áreas para Usos Agropecuários com Proteção de Recursos Hídricos	Subcategoria 1.1. Agricultura Tecnificada	8
	Subcategoria 1.2. Agricultura e Pecuária	20
Categoria 2. Áreas de Usos Diversificados	Subcategoria 2.1. Agricultura Familiar	13
	Subcategoria 2.2. Silvicultura e Agropecuária em Ambiente Florestal	12
	Subcategoria 2.3. Pecuária Extensiva, Turismo e Pesca em Ambiente Pantaneiro	9
	Subcategoria 2.4. Pecuária e Reflorestamento em Ambiente Frágil	17

Fonte: SEPLAN-MT/Equipe Multidisciplinar do Zoneamento, 2018.

A **Figura 4** apresenta a relação de zonas das subcategorias do ZSEE 2018, quando o participante clica sobre cada uma das zonas, ele acessa o mapa do zoneamento,

demonstrando sua delimitação e também as diretrizes específicas que foram atribuídas para cada uma das zonas.

Figura 4- Relação das Zonas das Subcategorias do ZSEE 2018.

Zona 1.1.1	Zona 1.1.2	Zona 1.1.3	Zona 1.1.4	Zona 1.1.5	Zona 1.1.6	Zona 1.1.7	Zona 1.1.8	Zona 1.2.1	Zona 1.2.2	Zona 1.2.3
Zona 1.2.4	Zona 1.2.5	Zona 1.2.6	Zona 1.2.7	Zona 1.2.8	Zona 1.2.9	Zona 1.2.10	Zona 1.2.11	Zona 1.2.12	Zona 1.2.13	Zona 1.2.14
Zona 1.2.15	Zona 1.2.16	Zona 1.2.17	Zona 1.2.18	Zona 1.2.19	Zona 1.2.20	Zona 2.1.1	Zona 2.1.2	Zona 2.1.3	Zona 2.1.4	Zona 2.1.5
Zona 2.1.6	Zona 2.1.7	Zona 2.1.8	Zona 2.1.9	Zona 2.1.10	Zona 2.1.11	Zona 2.1.12	Zona 2.1.13	Zona 2.2.1	Zona 2.2.2	Zona 2.2.3
Zona 2.2.4	Zona 2.2.5	Zona 2.2.6	Zona 2.2.7	Zona 2.2.8	Zona 2.2.9	Zona 2.2.10	Zona 2.2.11	Zona 2.2.12	Zona 2.3.1	Zona 2.3.2
Zona 2.3.3	Zona 2.3.4	Zona 2.3.5	Zona 2.3.6	Zona 2.3.7	Zona 2.3.8	Zona 2.3.9	Zona 2.4.1	Zona 2.4.2	Zona 2.4.3	Zona 2.4.4
Zona 2.4.5	Zona 2.4.6	Zona 2.4.7	Zona 2.4.8	Zona 2.4.9	Zona 2.4.10	Zona 2.4.11	Zona 2.4.12	Zona 2.4.13	Zona 2.4.14	Zona 2.4.15
Zona 2.4.16	Zona 2.4.17	Zona 3.1.1	Zona 3.1.2	Zona 3.1.3	Zona 3.2.1	Zona 3.2.2	Zona 3.2.3	Zona 3.2.4	Zona 3.2.5	Zona 3.2.7
Zona 3.2.6	Zona 3.2.9	Zona 3.2.10	Sugestões Gerais							

Fonte: SEPLAN-MT/Equipe Multidisciplinar do Zoneamento, 2018.

Na **Figura 5**, são listadas todas as diretrizes específicas de cada uma das zonas, tendo à frente de cada uma delas, três botões, onde é possível se manifestar sobre sua concordância, discordância ou neutralidade, sendo possível ainda, escrever um texto para sugerir mudanças no conteúdo da diretriz específica, dando assim sua contribuição ao Governo do Estado de Mato Grosso.

O participante da consulta pública decidirá sobre para quais zonas e diretrizes específicas dará sua contribuição, não haverá nenhum impedimento, por exemplo, para que ele faça uma avaliação em apenas uma zona ou um conjunto pequeno de diretrizes específicas.

Figura 5- Relação de Diretrizes Específicas



Fonte: SEPLAN-MT/Equipe Multidisciplinar do Zoneamento, 2018.

7
IMPLEMENTAÇÃO
DO ZSEE/MT

7 IMPLEMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO ECOLÓGICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Conforme comentado na introdução deste caderno, a avaliação elaborada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), sobre os ZEEs da União e dos nove Estados da Amazônia Legal nos últimos 25 anos, indica a necessidade de melhoria na implementação dos zoneamentos quanto aos seguintes pontos:

- apropriação dos resultados do ZEE pelos gestores públicos;
- participação de diferentes setores da sociedade na elaboração e implementação do ZEE, em especial o setor privado;

Desta forma, esta avaliação foi considerada para se estabelecer uma estratégia de implementação do ZSEE 2018, sendo adotadas os seguintes procedimentos.

Para melhorar a *“apropriação dos resultados do ZEE pelos gestores públicos”*, foram realizadas as seguintes ações:

1. Participação de servidores das secretarias de estado na Comissão Estadual de ZSEE/MT, principalmente de técnicos responsáveis pelo planejamento das políticas públicas;
2. Envolvimento dos técnicos das secretarias setoriais na discussão e definição das diretrizes específicas;
3. Apresentação dos trabalhos de revisão do ZSEE 2018 e da metodologia de implementação para todos os técnicos da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão

de Políticas Públicas da SEPLAN, os quais conduzem junto as secretarias setoriais a elaboração do Plano Plurianual – PPA para que as secretarias incorporassem as diretrizes do zoneamento em seus planejamentos.

Quanto a *“participação de diferentes setores da sociedade na elaboração e implementação do ZEE, em especial o setor privado”*, foi proposta uma nova composição da Comissão Estadual do Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso – CEZSEE, com participação de dois representantes dos seguintes segmentos da sociedade: comunidades indígenas, comunidades tradicionais, agricultura familiar, setor agropecuário, setor industrial, ONGs sociais, ONGs ambientalista, além de representação das instituições estaduais e federais. Esta estrutura possibilitou a participação de entidades da iniciativa privada de diferentes setores da sociedade, onde todo o trabalho de revisão e a proposta final foi acompanhada pela CEZSEE.

O processo de revisão do ZSEE 2018, foi desenvolvido sempre tendo como objetivo futuro a sua implementação, vários foram os esforços no sentido de facilitar a identificação e posterior incorporação pelas secretarias setoriais das diretrizes específicas, além da integração com planos temáticos vigentes, construídos com a participação da sociedade.

7.1 Metodologia de acompanhamento da implementação do ZSEE/MT 2018

A metodologia de acompanhamento da implementação do ZSEE/MT, teve como princípio orientador, que o ordenamento territorial deve possibilitar o uso racional dos recursos naturais e gerar melhoria das condições e qualidade de vida da população.

A busca do desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso pressupõe uma evolução positiva de seus indicadores sociais, uma maior agregação de valor aos seus produtos, manutenção dos ativos e recuperação dos passivos ambientais.

Partindo deste princípio orientador, foi reformulado o Índice de Condição e Qualidade de Vida – ICQV, conforme descrito no Caderno 3, para que a implementação do zoneamento pudesse ser acompanhada anualmente pelo monitoramento das variáveis que compõem o índice.

Na metodologia de acompanhamento e implementação do ZSEE, cabe à SEPLAN o alinhamento entre os instrumentos de planejamento e as orientações do zoneamento socioeconômico ecológico, bem como a incorporação no planejamento das políticas públicas dos órgãos e secretarias de estado das diretrizes gerais e específicas do zoneamento. As diretrizes do ZSEE devem orientar os objetivos estratégicos do PPA, sendo importante também seu alinhamento temporal. Uma vez, as diretrizes do zoneamento sendo incorporadas ao planejamento das políticas públicas estaduais, elas devem ser monitoradas e avaliadas pela SEPLAN.

Caberá a CEZSEE o acompanhamento e a avaliação anual da implementação do Zoneamento Socioeconômico Ecológico, considerando os resultados do monitoramento do Índice de Condição e Qualidade de Vida – ICQV dos municípios do Estado de Mato Grosso, envolvendo variáveis de educação, saúde, saneamento básico, emprego e renda, segurança e polarização urbana, dentre outras informações.

Quando o acompanhamento e avaliação promovido pela CEZSEE identificar inadequações na implementação ou não implementação de políticas públicas relacionadas ao zoneamento, poderá recomendar aos órgãos e secretarias de estado, a fixação de prioridades e a necessidade de implementação de políticas, programas e planos, relativas às diretrizes gerais e específicas da(s) zona(s) avaliada(s).

Considerando as políticas públicas já em execução, quando da aprovação do ZSEE, deverão ser realizadas adequações, possibilitando a consonância com a indicação de uso das zonas e suas diretrizes específicas, devendo ser considerado para efeito de distribuição espacial das ações o Mapa de ZSEE.

O licenciamento ambiental, os incentivos fiscais, os créditos governamentais e a aplicação dos recursos de instituições financeiras oficiais, devem seguir as orientações de indicação de uso previstas em cada zona do ZSEE, e para seu acompanhamento serão utilizados como insumos os dados do Uso do solo do Projeto TerraClass Amazônia e Cerrado, além dos dados de crédito agrícola disponível no site do Banco Central.

Com base nas indicações de uso das zonas do ZSEE, deve ser realizado um estudo sobre as cadeias produtivas a serem fomentadas por parte do governo estadual, visando a redução das desigualdades regionais, a busca de alternativas econômicas para municípios e/ou regiões, e o uso dos potenciais naturais com sustentabilidade.

O controle das atividades quanto ao cumprimento das indicações de uso das zonas e diretrizes específicas do Zoneamento Socioeconômico Ecológico, deverá ser efetuada por todos os órgãos e secretarias de estado da administração pública, que tenham atribuições de licenciamento, emissão de autorizações, concessão de créditos governamentais e incentivos fiscais no meio rural.

Enquanto as instituições financeiras e empresas privadas deverão observar as diretrizes específicas e indicações de uso das zonas definidas pelo Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso para o desenvolvimento de suas atividades produtivas no meio rural.

No processo de licenciamento ambiental, o órgão ambiental deverá observar as indicações de uso da zona onde o empreendimento requerido se localiza, avaliando a sua compatibilidade face às diretrizes específicas estabelecidas para as zonas de intervenção, assim como a sua localização no mapa do ZSEE.

O Sistema de Informações do ZSEE gerido pela SEPLAN, constitui um mecanismo de coleta e armazenamento de dados do diagnóstico socioeconômico ecológico e dos dados gerados pelo acompanhamento e monitoramento da implementação do zoneamento.